# REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

#### ATA N.º 07/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro,
reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 16h00 horas, conforme
deliberado na Reunião do dia 18 de dezembro de 2023, que aprovou alterações de local,
data e hora da realização das Segundas Reuniões de Câmara nos meses de janeiro a
dezembro de 2024, sem definição de local, no Edifício sede da Junta de Freguesia de
Serra de Santo António.
Por sua vez, conjugado com o Edital 202408471, de 9 de abril de 2024, que,
publicitou o deliberado em reunião de Câmara de 1 de abril de 2024, nomeadamente
que a presente reunião se realizasse, não no dia 15 de abril de 2024, mas sim a 24 de
abril de 2024, por motivos de encerramento dos Documentos de Prestação de Contas do
ano de 2023, atraso, também, motivado pelo ataque informático.
Publicitou, também, que a reunião de 24 de abril de 2024, se realizava pelas
16h00, no Edificio da Junta de Freguesia de Serra de Santo António, na Rua Brigadeiro
Lino Valente, 1305, em Serra de Santo António.
Encontravam-se presentes os seguintes membros:
PRESIDENTE:
- Rui Fernando Anastácio Henriques, Presidente de Câmara.
VEREADORES PRESENTES:
Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho
Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires
José Luís Gomes Ramos
Marlene Vieira Agostinho Carvalho
Sónia Carla Horta Bento
Nuno Miguel Costa Silva
FALTAS JUSTIFICADAS
ORDEM DE TRABALHOS
1 - PONTO PRÉVIO
1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 1 de abril de 2024
(Para deliberação)

1.2 – Comprovativo da submissão e análise da Participação submetida pelo
Município de Alcanena, no âmbito da consulta pública Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400
kV - Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior. Documento ref.ª
202408019. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.600/2 (Para conhecimento)
1.3 - AQUANENA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de
Alcanena, E.M, S.A. Relatório e Contas do ano de 2023. Documento ref.ª 202404221.
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/900.20.200/3 (Para conhecimento)
1.4 - RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A. Relatório e
Contas do ano de 2023. Documento ref. <sup>a</sup> 202407761. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/900.20.200/1
(Para conhecimento)
1.5 – Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. Relatório e Contas
do ano de 2023. Documento ref.ª 202407762. Processo ref.ª 2024/900.20.200/2 (Para
conhecimento)
1.6 - APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e de Drenagem de
Águas. Relatório e Contas do ano de 2023. Documento ref.ª 202404358. Processo ref.ª
2024/900.20.200/5 (Para conhecimento)
1.7 - ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e
Candeeiros. Relatório e Contas do ano de 2023. Documento ref.ª 202404219. Processo
ref. <sup>a</sup> 2024/900.20.200/4 (Para conhecimento)
1.8 – Associação Centro Ciência Viva do Alviela. Relatório e Contas do ano
de 2023. Documento ref. <sup>a</sup> 202404618.Processo ref. <sup>a</sup> 2024/900.20.200/6 (Para
conhecimento)
1.9 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o
IHRU - Projeto "Saramagas Pequenas". Documento ref.ª 20240973. Processo ref.ª
2024/200.10.800/12 (Para deliberação)
1.10 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o
IHRU - Projeto "Saramagas Grandes". Documento ref.ª 202409737. Processo ref.ª
2024/200.10.800/13 (Para deliberação)
2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL,
GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
2.a - Relatório de Gestão e Prestação de Contas Individuais do Município
de Alcanena, relativo ao ano de 2023. Documento ref.ª 202409733. Processo ref.ª
2024/150.20.404/2 (Para deliberação)

2.b - Constituição de Fundos de Caixa e Fundos Fixos (Fundo de Maneio) -
Ano de 2024. Documento ref. <sup>a</sup> 202409594. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/350.30.002/1. (Para
deliberação)
2.c - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -
Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-01-2024 a 31-03-2024.
Documento ref. <sup>a</sup> 202408420. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.20.400/5 (Para conhecimento)
2.d - Aquisição por via do direito privado/expropriação de Prédios urbanos
sitos na Freguesia de Bugalhos e na União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira,
para implementação do Parque Empresarial de Alcanena, junto à A1- Informação de
retificação ao mapa que serviu de base à deliberação da Câmara de 07-11-2022 e da
Assembleia Municipal de 16-12-2022. Documento ref.ª 202409731. Processo ref.ª
2022/300.10.003/6. (Para deliberação)
2.e - Aquisição por via do direito privado dos prédios rústicos sitos em Vale
da Cobra, inscritos na matriz sob os artigos 23, 24, 25 e 26, todos da Secção e todos da
Freguesia de Bugalhos, descritos na Conservatória do Registo predial sob os n.ºs 1972,
889, 2112 e 1294, respetivamente, todos da dita Freguesia de Bugalhos. Documento
ref.ª 202409241. Processo ref.ª 2024/400.30.001/43. (Para conhecimento e ratificação)
2.f - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (PEA) – 1.ª
fase Setor A, junto à A1 - A23 - Resolução de requerer a declaração de utilidade
pública de expropriação, e tomada de posse administrativa, de vários prédios,
necessários à implementação da 1.ª fase, Setor A. Documento ref.ª 202409742. Processo
ref. <sup>a</sup> 2022/300.10.003/6. (Para deliberação)
2.g - Participação de danos patrimoniais - Acidente na Serra de Santo
António. Documento ref.ª 202407619. Processo ref.ª 2024/300.40.511/6. (Para
deliberação)
2.h - Participação de danos patrimoniais - Acidente na Rua Primeiro de
Dezembro, Malhou. Documento ref. <sup>a</sup> 202409027. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/2.
(Para deliberação)
2.i - Participação de danos patrimoniais - Queda exterior Mercado
Municipal. Documento ref. <sup>a</sup> 202408522. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/9. (Para
deliberação)
2.j - Participação de danos patrimoniais -Queda passeio Praça 8 de Maio.
Documento ref. <sup>a</sup> 2024078434. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/8. (Para deliberação)

2.k - Participação de danos patrimoniais - Acidente na Rua Joaquim Maria
Batista, Serra de Santo António. Documento ref.ª 202409535. Processo ref.ª
2024/300.40.511/4. (Para deliberação)
2.1 - Plano de Desmaterialização de Serviços para a Modernização
Administrativa em Alcanena. Documento ref. <sup>a</sup> 202409514. Processo ref. <sup>a</sup>
2024/150.20.102/2 (Para deliberação)
2.m - Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços Trabalhos
Criativos, na modalidade de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa -
Mário Agostinho Luis Fortunato Ferreira. Documento ref.ª 202409237. Processo ref.ª
2024/300.10.005/437 (Para deliberação)
2.n - Necessidade de ocupação de posto de trabalho por recurso a reserva de
recrutamento - Procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 16585/2022, publicado no
Diário da República, 2.ª série, n.º 164 de 25 de agosto, para 2 postos de trabalho, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para
a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de sapador florestal.
Documento 202409658. Processo ref.ª 2024/550.20.500/31 (Para deliberação)
2.o - 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena
para o ano de 2024. Documento ref.ª 202409752. Processo ref.ª 2024/150.20.200/3
(Para deliberação)
2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E
CONTROLO ORÇAMENTAL
2.1.a – Alteração 16 Orçamento e 15 Grandes Opções do Plano - Ano 2024.
Documento ref. <sup>a</sup> 202407506. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/350.10.001/1 (Para conhecimento)
2.1.b – Alteração 17 ao Orçamento e 16 às Grandes Opções do Plano - Ano
de 2024. Documento ref. <sup>a</sup> 2024006748. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/350.10.001/1 (Para
conhecimento)
2.1.c - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e
Pagamentos - Período de 8 a 20 de março de 2024. Documento ref.ª 202406810.
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento)
2.1.d - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião.
(Para conhecimento)
3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

3.1 – Reavaliação de Processo. Atribuição de escalão A - Família
Carenciada. Documento ref. <sup>a</sup> 202407343. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/650.10.100/3 (Para
deliberação)
3.2 - Alcanena Trail - Proposta de Aceitação de Donativo por parte do Pingo
Doce - Distribuição Alimentar. Documento ref.ª 202409504. Processo ref.ª
2024/900.10.002/3 (Para deliberação)
3.3 - Alcanena Trail - Proposta de Aceitação de Donativo por parte do
Faxsuper. Documento ref. <sup>a</sup> 202409415. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/900.10.002/3 (Para
deliberação)
3.4 - Alcanena Walking Festival. Aprovação das Normas de Participação e
arrecadação da receita. Documento ref.ª 202409828. Processo ref.ª 2024/900.10.002/4
(Para ratificação)
4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
URBANISMO
4.1 - Requerimento nº 2766/2024, de Ilicitano, S. A., alteração das
especificações do lote nº 14 do loteamento municipal sito na Zona Norte, Alcanena, da
União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação - alteração de
loteamento).
5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS
MUNICIPAIS
5.1 - Início de Procedimento - Correção das peças do procedimento
Emp_DPGOM_2024_10 - Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena.
Documento ref. <sup>a</sup> 202408593. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.10.001/31 (Para deliberação)
5.2 - Projeto Reabilitação de Edifício para Habitação sito na Praça Alberto
Guedes – Minde (artigo nº 3292 da Freguesia de Minde) –CASA ESTAMINÉ: - Projeto
de Execução. Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008
de 29/07. Documento ref. <sup>a</sup> 202402325. Processo ref. <sup>a</sup> 2023/300.10.005/12 (Para
deliberação)
5.3 - AQ_Serv_DPGOM_2023_18 – Projeto de Reabilitação de um Edificio
Municipal em Filhós - Projeto de Execução Avaliação / Instrução do Projeto de
Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.
Documento ref. <sup>a</sup> . Processo ref. <sup>a</sup> 2023/300.10.005/709 (Para deliberação)

5.4 - Aq_Serv_DPGOM_2023_22 _ Elaboração de Estudos Prévios para a
Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde. Avaliação /
Instrução do Estudo Prévio de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de
agosto (alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 maio na sua atual redação-
Consulta Prévia Simplificada). Documento ref.ª 202409724. Processo ref.ª
2023/300.10.005/172 (Para deliberação)
5.5 - Início do procedimento - Emp_DPGOM_2024_13 -Concurso Público
Internacional para a celebração de contrato de empreitada de Conceção-Construção dos
Edificios para Habitação Coletiva a edificar em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda
e Minde. Documento ref.ª 202409729. Processo ref.ª 2024/300.10.001/37 (Para
deliberação)
5.6 - Projeto de Execução Escola EB 2+3 de Minde. Processo ref.ª
2024/300.10.005/188
5.7 - Concurso Público da Empreitada DPGOM_2024_07_Execução do
Parque do Lavradio. Ata n.º 1 do Júri do Procedimento. Esclarecimentos, retificação e
alteração das peças procedimentais e erros e omissões. Documento ref.ª 202407584.
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.10.001/19 (Para conhecimento)
5.8 - Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas Dr.
Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira, Alcanena
(PARAÍSO). Revogação da Decisão de contratar; Não Adjudicação; Relatório
Preliminar (Ata n.º 1 do júri). Documento ref.ª 202408772. Processo ref.ª
2024/300.10.001/22 (Para deliberação)
5.9 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária. Regulação
da intersecção da Rua 25 de Abril com a Rua Dr. José Vasques Tenreiro - Alcanena.
Documento ref. <sup>a</sup> 202409228. Processo ref. <sup>a</sup> 2023/100.10.600/6 (Para deliberação)
5.10 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária- Proibição
de estacionar na CM 1142 (estrada do Alviela), Louriceira (clarificação). Documento
ref. <sup>a</sup> 202409228. Processo ref. <sup>a</sup> 2023/100.10.600/6 (Para deliberação)
5.11 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária - Proibição
de estacionar na Rua António Augusto Louro, Alcanena. Documento ref.ª 202409113.
Processo ref. <sup>a</sup> 2023/100.10.600/7 (Para deliberação)
5.12 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária - Proibição
de acesso a veículos pesados de passageiros ao Complexo dos Olhos de Água do

Alviela, Louriceira. Documentos ref. <sup>a</sup> 202409120. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/100.10.600/7
(Para deliberação)
5.13 - Protocolo da Adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham entre
o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade e o Município de Alcanena. Documento
ref. <sup>a</sup> 202409174. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/9 (Para deliberação)
5.14 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Alcanena e a
AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica. Documento ref.
202409449. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/23. (Para deliberação)
6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO
PATRIMÓNIO
6.1 - Proposta de Gestão do Complexo - Olhos D'Água do Alviela Documento ref.ª 202409620. Processo ref.ª 2024/150.10.100/2 (Para deliberação)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
6.2 – Natal na Aldeia - Proposta de Aceitação de Donativo da empresa
MCMKT Brands, Lda. Documento ref. <sup>a</sup> 202408446. Processo ref. <sup>a</sup> 2023/300.10.005/1999 (Para deliberação)
6.3 - Apoio Escola de Futebol do Concelho de Alcanena   Requalificação do
Relvado Sintético para a prática desportiva. Documento ref.ª 202409664. Processo ref.º
2024/850.10.002/18 (Para deliberação)
6.4 - Apoio Vitória Futebol Clube Mindense   Requalificação do Relvado
Sintético e aumento da área para a prática desportiva   Despesas de Contrato e Imposto da Solo Decumento ref <sup>a</sup> 2024/0500 Processo ref <sup>a</sup> 2024/850 10 002/14 (Perc
de Selo. Documento ref. <sup>a</sup> 202409599. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/850.10.002/14 (Paradeliberação)
deliberação)  6.5 - Proposta de Contrato de Comodato Entre o Município e o
Agrupamento de Escuteiros 867 Alcanena. Documento ref. <sup>a</sup> 202406899. Processo ref. <sup>a</sup>
2024/150.10.500/17 (Para deliberação)
6.6 - Acordo de Pagamentos   Dívida   Atlético Clube Alcanenense
Documento ref. <sup>a</sup> 202409564. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.100.10/1 (Para deliberação)
6.7 Associativismo 2024   Programa Base 0   Festividades. Documento ref.
202408662. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/850.10.002/10 (Para deliberação)
202409629. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/850.10.002/17 (Para deliberação)
6.9 - Associativismo 2024   Programa 4.2   Aquisição de Equipamentos
Documento ref. <sup>a</sup> 202409242. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/850.10.002/11 (Para deliberação)

6.10 - Pedido de autorização para encerramento temporário de 2 a 8 de maio
para renovação de exposição, no âmbito das comemorações do Aniversário do Museu
da Boneca. Documento ref. <sup>a</sup> 202409667. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.20.103/2 (Para
deliberação)
7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
7.1 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena.
Março 2024. Documento ref. <sup>a</sup> 202408658. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/550.20.500/32 (Para
conhecimento)
8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL
8.1 -Relatório de Atividades do Serviço Municipal Veterinário. Campanha
de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e
gestão de animais em CRO. Março de 2024. Documento ref.ª 202408021. Processo ref.
2024/700.20.800/1 (Para conhecimento)
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA
PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO
Encontrando-se público na audiência, o Senhor Presidente deu a
palavra a quem pretendesse usar da palavra.
O público presente não manifestou interesse em participar neste período.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham
alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do
Dia
1 - Voto de Louvor e Congratulação à Equipa de Pool do Juventude,
Amizade e Convívio.
"O JAC – Juventude Amizade e Convívio, sagrou-se tricampeão distrital da
1.ª divisão de pool, alcançando este feito após derrotar por 9-6 a equipa do CADE, do
Entroncamento. Nos próximos meses, a equipa de pool do JAC disputará o campeonato
nacional, sendo uma das equipas de referência da modalidade. Para este feito,
contribuíram os atletas Eduardo Jorge, João Diogo, Afonso Vieira, Pedro Menino,
André Costa e Pedro Amores.
Assim, propõe-se à Câmara Municipal de Alcanena a aprovação de um Voto
de Louvor e Congratulação ao Juventude Amizade e Convívio e à sua equipa de pool

pela conquista recentemente alcançada, em reconhecimento do seu importante
contributo na área do desporto.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado o Voto de Louvor e
Congratulação ao Juventude Amizade e Convívio e à sua equipa de pool pela conquista
recentemente alcançada, em reconhecimento do seu importante contributo na área do
desporto
1 - Solicitou do uso da palavra o Vereador José Luís Ramos. Questionou
ponto de situação do depósito de lixos em Covão do Feto, bem como sobre a recolha
dos cães que deambulam pela localidade.
2 - Solicitou ponto de situação do ambiente, atendendo à existência de
recorrentes maus cheiros;
3 - Solicitou que fosse dado conhecimento do levantamento das
necessidades de intervenção na rede viária e prioridades de intervenção.
4 - Questionou sobre o ponto de situação da possível reabertura do
Restaurante dos Olhos de Água.
O Senhor Presidente da Câmara informou que, sobre os Olhos de Água,
tinha reaberto, no presente mês, o empreendimento existente, de exploração privada,
assegurando, para já, um serviço com qualidade.
Sobre a Praia Fluvial, a ideia seria a criação de um Eco Design Hotel, com
capacidade para 49 camas, e reabilitação integral do Restaurante dos Olhos de Água, a
concessionar.
Passado quase um ano, o PNSAC - Parque Natural das Serras de Aire e
Candeeiros deu parecer muito complexo, com a necessidade de elaboração de diversos
estudos
Pretendia-se agora lançar concurso para concessão do Restaurante, a 30
anos, pretendendo-se que empresas com currículo pudessem concorrer, com capacidade
para demolirem o edificio existente e construírem novo, ampliando o espaço.
Para o Parque de Campismo pretendia-se avançar nos mesmos moldes, mas
agora, para criação de um Glamping.
Sobre o levantamento das necessidades de intervenção na rede viária e
prioridades de intervenção, informou que seria presente à próxima reunião. As
prioridades de intervenção para o ano de 2024 estavam concertadas, sendo que, no
presente ano se iria investir na rede capilar e para o ano nos caminhos municipais e

estradas. O investimento destinado ao ano de 2024 era de 600.000,00€ (seiscentos mi
euros)
Sobre o depósito de lixos, o Vereador Nuno Silva acrescentou que o
Município estava a trabalhar em colaboração com 14 entidades para se iniciar a limpeza
do espaço. Ressalvou que o orçamento inicial para tal intervenção rondava os
50.000,00€ (cinquenta mil euros), sendo que se previa dificuldade na cobrança desse
valor ao proprietário.
Sobre os animais errantes, o Município estava a trabalhar conjuntamente
com o Gabinete Veterinário Municipal e o Canil/Gatil Intermunicipal, para colocação de
armadilha para captura dos animais. Ao mesmo tempo, ir-se-ia recorrer à utilização de
arma com dardos tranquilizantes, para colocar os animais a dormir, cujo serviço iria ser
efetuado por um técnico credenciado, disponibilizado por um município vizinho
Sobre os odores deu-se indicação ao Gabinete de Ambiente para promover
a monitorização do ar em 4 pontos estratégicos e solicitou-se ao Gabinete Jurídico que
acelerasse os procedimentos de contraordenações.
Os odores provenientes do aterro municipal deviam-se, tal como já
explanado anteriormente, às grandes diferenças de temperatura existentes entre o dia e a
noite. Para tal, estava a ser avaliada, tecnicamente, a desidratação das lamas
considerando existir já um fornecedor que dará destino às lamas, mas, para tal, elas
teriam de ter um teor máximo de humidade de 20%. O valor que iria ser pago por ta
prestação de serviços seria compensado pela redução do pagamento da TGR - Taxa de
Gestão de Resíduos, pela diminuição de deposição em aterro e por poupança na energia
e produtos químicos utilizados na desidratação.
O Vereador Tiago Borralho questionou qual o destino que iria ser dado a
essas lamas, em suma, se o produto desidratado iria ter valor financeiro.
O Vereador Nuno Silva respondeu existirem 2 possibilidades possíveis
mas ainda era, prematuro falar-se delas, pois tratava-se de um projeto piloto.
O Senhor Presidente da Câmara informou que, quando esse dia chegasse
seria um dos dias mais importantes para o Concelho de Alcanena. A seu ver, o aumento
da Taxa de Gestão de Resíduos veio mostrar a necessidade de se procurar alternativas à
deposição em aterro, incentivando à mudança.
Solicitou do uso da palavra a Vereadora Sónia Bento. Disse ter tido
conhecimento de se ter realizado uma reunião com os pais das crianças que frequentam

o ensino pré-escolar, no Centro de Bem Estar Social de Alcanena, sobre a
deslocalização das crianças para o edifício onde funcionou a Escola do 1.º Ciclo de
Ensino Básico. Questionou como se iria operacionalizar essa mudança, a forma de
exploração e quando iria ocorrer essa mudança, atendendo até que a escola tinha
encerrado por falta de condições.
A Vereadora Marlene Carvalho esclareceu que o Centro de Bem Estar
Social de Alcanena explanou ao Município de Alcanena as dificuldades que estava a ter
com a gestão da resposta de Jardim de Infância, do ponto de vista da administração e
que estava a ponderar encerrar essa valência. Ao haver essa possibilidade de
encerramento, o Município procurou encontrar soluções. Contactou, de imediato, o
Ministério da Educação e o Instituto de Segurança Social, para, por um lado, entender
de que forma se poderia encerrar uma valência e, por outro lado, como se poderia
assegurar essas valências através da escola pública.
A DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares deslocou-se ao
local e validou a infraestrutura, com as devidas adaptações do espaço ao contexto pré-
escolar
Antes de se efetuar reunião com os encarregados de educação, efetuou-se o
levantamento prévio das crianças com necessidade de terapias, do número de turmas
reduzidas. Efetuado esse levantamento, foi comunicado ao Ministério da Educação o
número de turmas, crianças e número de salas necessárias.
O edificio era um equipamento muito nobre, com localização excelente e
não se iria deixar os pais sem resposta. Não iria ser uma extensão do Centro de Bem
Estar Social de Alcanena, mais sim o reforço da oferta pública e que iria abrir no
próximo ano letivo.
O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que a instituição iria
aumentar a capacidade da resposta social creche.
O Centro de Bem Estar Social de Alcanena estava com dificuldades
financeiras e, sem um plano de saneamento, corria o risco de encerrar todas as suas
valências.
As transferências do Estado para a valência de Pré-Escolar não
acompanhavam o vencimento dos recursos humanos, muitos deles em final de carreira.
Solicitou do uso da palavra o Vereador Tiago Borralho. No seguimento
da questão já colocada em reuniões de Câmara anteriores, questionou como estava o

processo de segurança alimentar nos refeitórios escolares e a necessidade de
existir HACCP ou não nos locais onde não existia confeção.
A Vereadora Marlene Carvalho esclareceu que, sobre o manuseamento
dos alimentos, foi tomada posição em sede de Câmara Municipal e Agrupamento de
Escolas no sentido das colaboradoras do refeitório da Escola Secundária de Alcanena se
deslocarem ao refeitório da Escola Básica de Minde para trabalharem em colaboração
com as trabalhadoras afetas a esse espaço e corrigir-se comportamentos menos
adequados
Em simultâneo, estava a ser efetuado trabalho com a equipa que
implementava o HACCP na Escola Secundária de Alcanena, para elaboração do
diagnóstico e, de seguida se passar para a formação in loco.
Solicitou do uso da palavra o Vereador Nuno Silva informando que,
sobre o processo de encerramento e despedimento coletivo na Fábrica Marsipel, que o
Município estava a efetuar o acompanhamento com os serviços sociais no sentido de se
agilizar o processo de recebimento do complemento a que os trabalhadores tinham
direito
O Senhor Presidente da Câmara informou que 20% dos trabalhadores
estavam em situação de pré-reforma e, dos 107 ou 108 trabalhadores, cerca de 55 eram
do Concelho de Alcanena e os restantes dos Concelhos de Torres Novas,
Entroncamento e Vila Nova da Barquinha, entre os quais, algumas famílias.
Acrescentou que as quebras na indústria de curtumes estavam a ser muito
grandes, atendendo a que os padrões de consumo se estavam a alterar, por exemplo,
fruto do veganismo. As marcas tinham de acompanhar os padrões de consumo
Não existindo mais questões por parte dos Vereadores, no Período
Antes da Ordem do Dia, às 16h40 deu-se início à apreciação da Ordem de
Trabalhos da presente Reunião.
PONTO PRÉVIO
1.1 - Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 1 de abril de
2024 (Para deliberação)
Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 1 de
abril de 2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos
Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido
distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo.

Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de
todos
Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a Ata da Reunião
Ordinária da Câmara, realizada no dia 1 de abril de 2024, nos termos do disposto no
artigo 57.°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
1.2 – Comprovativo da submissão e análise da Participação submetida
pelo Município de Alcanena, no âmbito da consulta pública Linha Lavos-Rio
Maior 1, a 400 kV - Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior.
Documento ref. <sup>a</sup> 202408019. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.600/2 (Para conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Comprovativo da submissão e
análise da Participação submetida pelo Município de Alcanena, no âmbito da consulta
pública Linha Lavos-Rio Maior 1, a 400 kV - Troço entre o Apoio 129 e a Subestação
de Rio Maior.
1.3 - AQUANENA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de
Alcanena, E.M, S.A. Relatório e Contas do ano de 2023. Documento ref.ª
202404221. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/900.20.200/3 (Para conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023,
da AQUANENA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A.
Remeter à Assembleia Municipal.
1.4 - RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A. Relatório e
Contas do ano de 2023. Documento ref. <sup>a</sup> 202407761. Processo ref. <sup>a</sup>
2024/900.20.200/1 (Para conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023
da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A.
1.5 - Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. Relatório e
Contas do ano de 2023. Documento ref. <sup>a</sup> 202407762. Processo ref. <sup>a</sup>
2024/900.20.200/2 (Para conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023
da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.
1.6 - APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e de Drenagem de
Águas. Relatório e Contas do ano de 2023. Documento ref.ª 202404358. Processo
ref. <sup>a</sup> 2024/900.20.200/5 (Para conhecimento)

Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023
da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e de Drenagem de Águas.
1.7 - ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e
Candeeiros. Relatório e Contas do ano de 2023. Documento ref.ª 202404219.
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/900.20.200/4 (Para conhecimento)
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a ADSAICA -
Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros, estava a ter um papel
muito importante na agregação dos Municípios da área do PNSAC - Parque Natural das
Serras de Aire e Candeeiros. Estava-se a procurar encontrar soluções para
financiamento do Plano de Ação da Cogestão. O PEPAC - Plano Estratégico da Política
Agrícola Comum iria abrir um aviso específico para a Serra de Aire e Candeeiros para
implementação de algumas ações do Plano de Cogestão.
Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023
da ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros.
1.8 - Associação Centro Ciência Viva do Alviela. Relatório e Contas do
ano de 2023. Documento ref.ª 202404618.Processo ref.ª 2024/900.20.200/6 (Para
conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2023
da Associação Centro Ciência Viva do Alviela.
1.9 - Acordo de Colaboração entre a CIMT - Comunidade
Intermunicipal Médio Tejo, o Município de Alcanena e o IHRU - Instituto da
Habitação e da Reabilitação Urbana - Projeto "Saramagas Pequenas". Documento
ref. <sup>a</sup> 20240973. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/200.10.800/12 (Para deliberação)
Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui
por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião.
O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre o
assunto
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado Acordo de Colaboração
entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município de Alcanena e o Instituto
da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, para a Projeto "Saramagas Pequenas", para
a promoção de habitação em regime de custos controlados, para 21 fogos de habitação,
num investimento total de 2.871.063,25€ (dois milhões oitocentos e setenta e um mil
euros, sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos da Portaria n.º

65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação e no âmbito do Investimento com o
código RE-C02-i05 designado por "Parque público de habitação a custos acessíveis",
enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento
RE-C02- i05)
Mais foi deliberado a constituição a favor do IHRU - Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana, I.P., a título gratuito, do direito de superfície dos seguintes
prédios urbanos:
a) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de
333,00 m2, localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena,
descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1639 da dita
freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2005 da freguesia Alcanena,
com o valor patrimonial de 40.427,45€;
b) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de
333,00 m2, localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena,
descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1640 da dita
freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2004 da freguesia Alcanena,
com o valor patrimonial de 40.427,45€;
c) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de
388,00 m2, localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena,
descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1641 da dita
freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2003 da freguesia Alcanena,
com o valor patrimonial de 41.056,75€.
1.10 - Acordo de Colaboração entre a CIMT - Comunidade
Intermunicipal Médio Tejo, o Município de Alcanena e o IHRU - Instituto da
Habitação e da Reabilitação Urbana - Projeto "Saramagas Grandes". Documento
ref. <sup>a</sup> 202409737. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/200.10.800/13 (Para deliberação)
Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui
por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião.
O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos sobre o
assunto
Deliberação tomada por unanimidade: Ratificado o Acordo de
Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, o Município de Alcanena
e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, para a Projeto "Saramagas

Grandes", para a promoção de habitação em regime de custos controlados, para 28
fogos de habitação, num investimento total de 4.116.985,08€ (quatro milhões cento e
dezasseis mil novecentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), nos termos da Portaria
n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação e no âmbito do Investimento com o
código RE-C02-i05 designado por "Parque público de habitação a custos acessíveis",
enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento
RE-C02- i05).
Mais foi deliberado a constituição a favor do IHRU - Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana, I.P., a título gratuito, do direito de superfície dos seguintes
Prédios Urbanos:
a) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de
876,00 m2, localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena,
descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1643 da dita
freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2001 da freguesia Alcanena,
com o valor patrimonial de 121.079,35€;
b) Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de
840,00 m2, localizado em Saramagas, freguesia de Minde, concelho de Alcanena,
descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1642 da dita
freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2002 da freguesia Alcanena,
com o valor patrimonial de 106.290,80€;
2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL,
GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
2.a - Relatório de Gestão e Prestação de Contas Individuais do
Município de Alcanena, relativo ao ano de 2023. Documento ref.ª 202409733.
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.20.404/2 (Para deliberação)
Presentes os Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de
2023, constituídos por:
Relatório de Gestão, contendo os seguintes anexos:
Documento um – Balanço;
Documento dois – Demonstração de resultados por Natureza;
Documento três – Demonstração das Alterações no Património Líquido;
Documento quatro - Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo
em 31 de dezembro de 2023;

Documento cinco – Notas explicativa	s às demonstrações financeiras;
Documento seis – 3.1 - Ativos intar	ngíveis - variação das amortizações e
perdas por imparidades acumuladas;	
Documento sete – 3.2 - Ativos intang	gíveis - Quantia escriturada e variações
do período;	
Documento oito – 3.2.a - Ativos intan	gíveis - Adições;
Documento nove - 3.2.b - Ativos intar	ngíveis – Diminuições;
Documento dez – 3.5 - Ativos Intang	íveis totalmente amortizados ainda em
uso;	
Documento onze – 5.1 - Ativos fixos	tangíveis - variação das depreciações e
perdas por imparidades acumuladas;	
Documento doze – 5.2 Ativos tangívo	eis - quantia escriturada e variações do
período;	
Documento treze – 5.2-a – Ativos fixe	os tangíveis - adições;
Documento catorze – 5.2-b - Ativos f	xos tangíveis - diminuições;
Documento quinze – 5.6-b Ativos fi	xos tangíveis totalmente amortizados,
ainda em uso;	
Documento dezasseis – 6.1 - Locaçõe	s Financeiras;
Documento dezassete – 6.1 - Locaçõe	s Operacionais;
Documento dezoito – 8.a - Pro	opriedades Investimento - quantias
escrituradas - modelo do custo;	
Documento dezanove – 8.b - Pr	ropriedades Investimento - quantias
escrituradas - modelo justo valor;	
Documento vinte – 8.1.a - Proprie	dades de Investimento - Adições -
modelo de custo;	
Documento vinte e um – 8.1.b - Prop	oriedades de Investimento – Adições –
modelo do justo valor;	
Documento vinte e dois – 8.2.a	- Propriedades de Investimento -
Diminuições – Modelo do custo;	
Documento vinte e três – 8.2.b	- Propriedades de Investimento -
Diminuições – Modelo do justo valor;	
Documento vinte e quatro – 9 – Impa	ridades de Ativos;

Documento vinte e cinco – 13.1 - rendimentos de transações com
contraprestações -resumo;
Documento vinte e seis – 14.1 - rendimentos de transações sem
contraprestações -resumo;
Documento vinte e sete – 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos
Contingentes;
Documento vinte e oito – Mapa detalhe amortização viaturas;
Documento vinte e nove – Mapa detalhe amortização imóveis;
Documento trinta – Mapa detalhe amortização bens móveis;
Documento trinta e um – Mapa detalhe amortização ativos intangíveis;
Documento trinta e dois – Mapa controlo subsídios ao investimento;
Documento trinta e três – Mapa investimentos em curso;
Documento trinta e quatro – Dividas a terceiros por conta e entidade;
Documento trinta e cinco: - Mapa Empréstimos
Documento trinta e seis – Orçamento 2023 - Resumo por capítulo
Documento trinta e sete – Orçamento Receita e Despesa 2023 - Completo; _
Documento trinta e oito - Orçamento despesa 2023 - Resumo por
económica;
Documento trinta e nove – Orçamento despesa 2023 - Resumo por orgânica;
Documento quarenta - PPI 2023 - Plano Plurianual de Investimentos;
Documento quarenta e um – GOP 2023 – Grandes Opções do Plano;
Documento quarenta e dois - Mapa 1 - Demonstração Desempenho
orçamental;
Documento quarenta e três - Mapa 2 - Demonstração Execução Receita
2023 - por rubrica;
Documento quarenta e quatro - Mapa 2.a - Demonstração Execução Receita
2023 – económica
Documento quarenta e cinco - Mapa 3 - Demonstração execução despesa
2023 - por rubrica;
Documento quarenta e seis - Mapa 3.a - Demonstração execução despesa
2023 - por económica;
Documento quarenta e sete - Mapa 3.b - execução despesa 2023 - por
orgânica;

Documento quarenta e oito - Mapa 3.c - execução despesa 2023 - pe
orgânica e económica;
Documento quarenta e nove - Mapa 4 - execução anual PPI - Plar
Plurianual de Investimento;
Documento cinquenta - Mapa 4.a - Execução anual AMR – Atividades Ma
Relevantes;
Documento cinquenta e um - Mapa 4.b - Execução anual GOP - Grando
Opções do Plano;
Documento cinquenta e dois - Mapa 4.c - Balancete execução GOP
Grandes Opções do Plano;
Documento cinquenta e três - Dividas a terceiros por antiguidade e saldos;
Documento cinquenta e quatro - Mapa 1.1 - alterações orçamentais receita
por rubrica agregadora;
Documento cinquenta e cinco - Mapa 1.2 - alterações orçamentais receita
por económica;
Documento cinquenta e seis - Mapa 2.1 - alterações orçamentais despesa
por rubrica agregadora;
Documento cinquenta e sete - Mapa 2.2 - alterações orçamentais despesa
por económica;
Documento cinquenta e oito - Mapa 2.3 - alterações orçamentais despesa
por orgânica e económica;
Documento cinquenta e nove - Mapa 3 - alterações orçamentais PPI - Plan
Plurianual de Investimento;
Documento sessenta - Mapa 4.1 - operações de tesouraria, por con
patrimonial;
Documento sessenta e um - Mapa 4.2 - operações de tesouraria
orçamentais;
Documento sessenta e dois - Mapa 5.1 - situação dos contratos;
Documento sessenta e três - Mapa 5.2 - adjudicações por tipo procedimento
Documento sessenta e quatro - Mapa Encargos Contratuais (TdC);
Documento sessenta e cinco - Mapa 6.1 - Transferências e Subsídios
despesa;

	Documento sessenta e seis - Mapa 6.2 - Transferências e Subsídios
recebidos;	
	Documento sessenta e sete - Norma de Controlo Interno dois mil e quinze -
Município d	de Alcanena e suas alterações;
	Documento sessenta e oito – Resumo Diário de Tesouraria;
	Documento sessenta e nove – Mapa Fundos Maneio;
	Documento setenta- PSF - Relatório Semestral de Acompanhamento a 31
de dezembr	ro de 2023 - Informação de Suspensão;
	Documento setenta e um - LCPA Declarações artigo quinze - pagamentos e
recebimente	os em atraso;
	Documento setenta e um – A – Compromissos de anos anteriores;
	Documento setenta e um - B - Compromissos transferidos de anos
anteriores	
	Documento setenta e um - C - Execução da Receita.
	Documento setenta e um – D – Recebimentos em Atraso
	Documento setenta e dois - Balancete analítico sem AR (mês treze);
	Documento setenta e três - Balancete analítico sem AR (mês quatorze);
	Documento setenta e quatro - Participações em entidades societárias;
	Documento setenta e cinco - Participações em entidades não societárias;
	Documento setenta e seis - Correspondência entre o plano de contas local e
o plano de o	contas central;
	Documento setenta e sete – Relatório do Governo Societário;
	Documento setenta e oito – Relatório de Atividades;
	Documento setenta e nove – Relação Nominal dos Responsáveis;
	Documento oitenta- Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-
AP);	
	Documento oitenta e um - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais
(SNC-AP);	
	Documento oitenta e dois – Caracterização da entidade;
	Documento oitenta e dois - A - Ata reunião Câmara Municipal de 16 de
outubro de	2021- fixação número vereadores:

	Documento oitenta e dois - B – ROSM – Regulamento de Organização de
Serviços N	Municipais oito de setembro de dois mil e catorze - Regulamento Organização
Serviços -	Despacho onze mil trezentos e cinco de dois mil e catorze;
	Documento oitenta e três - Mapa dos investimentos financeiros;
	Documento oitenta e quatro - Mapa de Acumulação de Funções;
	Documento oitenta e cinco - extratos dos saldos bancários - fim do
exercício;	
	Documento oitenta e seis – Reconciliações Bancárias;
	Documento oitenta e sete – Síntese das Reconciliações Bancárias;
	_ Documento oitenta e oito – Limite da Dívida Total;
	Documento oitenta e nove - Apuramento da dívida total das entidades
participada	as;
	Documento noventa - Entidades relevantes para efeitos da dívida total;
	Documento noventa e um - Transferência de competências de órgãos do
Estado; _	
	Documento noventa e dois - Delegação de competências do Município;
	Documento noventa e três - Certificação legal de contas - DRAFT;
	Documento noventa e quaro - Relatório e Parecer do órgão de fiscalização -
DRAFT; _	
	Nos Documentos de Prestação de Contas, verifica-se, designadamente, que:
	O Balanço apresenta os seguintes valores totais em euros:
	- Ativo: €75.000.081,38 (setenta e cinco milhões e oitenta e um euros e
trinta e oi	to cêntimos), sendo, €69.593.309,64 (sessenta e nove milhões quinhentos e
noventa e	três mil trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de Ativo não
corrente e	€5.406.771,74 (cinco milhões quatrocentos e seis mil setecentos e setenta e
um euros	e setenta e quatro cêntimos), de Ativo Corrente;
	Património líquido: €59.014.989,78 (cinquenta e nove milhões catorze mil
novecento	s e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos);
	Passivo: €15.985.091,60 (quinze milhões novecentos e oitenta e cinco mil
e noventa	e um euros e sessenta cêntimos), sendo €12.813.095,99 (doze milhões
oitocentos	e treze mil e noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos), de Passivo
não Corre	nte e €3.171.995,61 (três milhões cento e setenta e um mil novecentos e
noventa e	cinco euros e sessenta e um cêntimos), de Passivo Corrente;

A Demonstração de Resultados apresenta os seguintes valores:
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento: 2.631.075,64
(dois milhões seiscentos e trinta e um mil e setenta e cinco euros e sessenta e quatro
cêntimos).
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento): 276.041,88
(duzentos e setenta e seis mil quarenta e um cêntimos e oitenta e oito cêntimos).
Resultado antes de impostos 14.263,29€ (catorze mil duzentos e sessenta
três euros e vinte e nove cêntimos).
Resultado líquido do período: 14. 263,29€ (catorze mil duzentos e sessen
e três euros e vinte e nove cêntimos)
O mapa de demonstração de fluxos de caixa apresenta os seguintes valore
em euros:
Saldo da gerência anterior: 1.408.855,15€ (um milhão e quatrocentos e oi
mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros e quinze cêntimos), sendo 921.760,94
(novecentos e vinte e um mil setecentos e setenta mil euros e noventa e quatr
cêntimos), de execução orçamental e 487.094,21€ (quatrocentos e oitenta e sete mil
noventa e quatro cêntimos), de operações de tesouraria;
As receitas cobradas líquidas em 2023 foram de €18.682.293,06 (dezoir
milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e três euros e seis cêntimos
sendo Receita Corrente o valor de €12.793.161,28 (doze milhões setecentos e noventa
três mil cento e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos), Receita de Capit
€4.967.055,37 (quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e cinquenta e
euros e trinta e sete cêntimos), e outras receitas no valor de €922.076,41 (novecentos
vinte e dois mil e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), o que representa un
taxa de execução global de 86,42%
A despesa paga em 2023 foi de €17.911.150,52 (dezassete milhõe
novecentos e onze mil cento e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo qu
as despesas correntes pagas foram de €10.863.603,09 (dez milhões oitocentos e sessen
e três mil seiscentos e três euros e nove cêntimos), e as despesas de capital pagas fora
de €7.047.547,43 (sete milhões e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e se
euros e quarenta e três cêntimos), o que representa uma taxa de execução global o
82,85%;

Saldo para a gerência seguinte: 1.505.507,11€ (um milhão quinhentos e
cinco mil quinhentos e sete euros e onze cêntimos), sendo 771.142,54€ (setecentos e
setenta e um mil cento e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), de
operações orçamentais e 734.364,57€ (setecentos e trinta e quatro mil trezentos e
sessenta e quarto euros e cinquenta e sete cêntimos), de operações de tesouraria;
O Mapa dos Empréstimos, elaborado de acordo com o Modelo dezoito da
Instrução número 1/2019 do Tribunal de Contas, apresenta os seguintes valores totais
em euros: .
Encargos do ano: 1.469.231,99€ (um milhão quatrocentos e sessenta e nove
mil duzentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos), sendo 1.482.833,31€ (um
milhão quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e um
cêntimos), de amortizações, 159.742,92€ (cento e cinquenta e nove mil setecentos e
quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), de juros e 1.136,60€ (mil cento e trinta
e seis euros e sessenta cêntimos), de outros encargos.
O Capital em dívida em 31 de dezembro de 2023 é de 5.887.645,11€ (cinco
milhões oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco euros e onze
cêntimos).
O documento trinta e quatro - Outras dívidas a Terceiros, apresenta como
total em dívida em 31 de dezembro de 2023, o valor de 2.329.667,66€ (dois milhões
trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis
cêntimos).
O Relatório de Gestão e Atividades foi apresentado em dois fascículos
separados.
O primeiro fascículo contém uma introdução à análise política às contas de
2023, de acordo com a aplicação do SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística
para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11
de setembro, e o qual refere, nomeadamente, a execução orçamental da receita,
execução orçamental da despesa, equilíbrio orçamental, execução das Grandes Opções
do Plano (PPI – Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes). É
feita também uma análise ao balanço e demonstração de resultados, assim como uma
análise ao limite da dívida total, endividamento líquido e limite geral de empréstimos de
médio e longo prazo e prazo médio de pagamento. São apresentados alguns rácios

orçamentais e sobre a aplicação dos resultados líquidos do exercício é referido o seguinte:
Não definido o SNC-AP qualquer indicação acerca da contabilização de
eventual distribuição de resultados líquido, visto que o mesmo é positivo, propõe-se que
os resultados líquidos do exercício de 2023 sejam transitados para a conta 561 -
Resultados Transitados – de períodos anteriores, após aprovação de contas e no início
da execução da gerência do ano de 2024
Recorde-se que nos termos do disposto no ponto 2.7.3 do POCAL (anterior
normativo contabilístico), quando ocorriam resultados positivos, o seu montante poderia
ser repartido da seguinte forma:
a) – Reforço do Património
b) – Constituição ou reforço de reservas.
Consta, igualmente, informação sobre a Consolidação de Contas com as
seguintes entidades: AQUANENA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de
Alcanena, E.M, S.A, RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A e
Associação Centro Ciência Viva do Alviela.
O segundo fascículo, (Documento 80 - Relatório de Atividades) contém
anexos ao primeiro fascículo, nomeadamente, as atividades não refletidas nas Grandes
Opções do Plano, como sejam atividades da Divisão de Desenvolvimento
Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão de Desenvolvimento
Humano e Social, Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, Divisão de
Planeamento e Gestão de Obras Municipais, Divisão de Cultura, Turismo e Valorização
do Património, Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço de Comunicação,
Protocolo e Relações Externas e Centro de Ciência Viva do Alviela.
O Vereador Nuno Silva salientou o resultado positivo da AQUANENA -
Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A, e RSTJ – Gestão e
Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A, ao contrário do que tinha acontecido no ano
anterior
Deu conhecimento de se ter criado uma rubrica para "Provisões",
constituída com cerca de 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros), destinada a cobrir
possível custos de processos judiciais que não fossem favoráveis ao Município.
Deliberação por unanimidade, num total de sete presenças: Aprovadas
as Contas do Ano de 2023, em conformidade com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as quais são constituídas pelo Relatório de Gestão e
pelos Documentos acima referenciados, numerados de 1 a 96, que inclui, para além dos
Documentos referenciados no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para
as Administrações Públicas, inclui também os Documentos conforme Instrução n.º
1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no "Diário da República", 2ª série, número
46, de 6 de março de 2019, bem com os documentos constantes da Resolução número
6/2022 do Tribunal de Contas, publicada no "Diário da República", número 4, Segunda
Série, de 5 janeiro de 2023
É também constituída pela Informação de Suspensão de Aplicação do Plano
de Saneamento Financeiro, conforme previsto no artigo 97º, da Lei número 114/2017,
de 29 de dezembro.
Todos os Documentos de Prestação de Contas que foram presentes nesta
Reunião e rubricados pelos Membros do Executivo presentes, ficando devidamente
arquivados em pasta própria, mais Certidão da Ata da Reunião em que foram discutidas
e aprovadas as Contas, ficando disponíveis para consulta, quando para tal forem
solicitados.
Relativamente à aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício, foi
deliberado que os resultados líquidos do exercício sejam transitados para a conta 561 -
Resultados Transitados – de períodos anteriores, no início da execução da gerência do
ano de 2024
Deliberado, ainda, submeter os Documentos de Prestação de Contas do
exercício de 2022 à votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea
i) do número 2, do artigo 25°, do Anexo 1, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro
Mais foi deliberado, enviar as Contas ao Tribunal de Contas, por via
eletrónica, conforme Resolução número 3/2023 do Tribunal de Contas, publicada no
"Diário da República", número 4, Segunda Série, de 12 janeiro de 2024
2.b - Constituição de Fundos de Caixa e Fundos Fixos (Fundo de
Maneio) - Ano de 2024. Documento ref. <sup>a</sup> 202409594. Processo ref. <sup>a</sup>
2024/350.30.002/1. (Para deliberação)
Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui
por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.
Refere-se que, a finalidade dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio),
conforme consta do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e

Norma de Controlo Interno, visa a satisfação de pequenas despesas urgentes e
inadiáveis que possam surgir em caso de reconhecida necessidade.
Os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) constituídos anualmente serão
repostos, obrigatoriamente, até 31 de dezembro de cada ano.
Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo
estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas, podem ter carácter
anual ou temporário.
A constituição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) é aprovada pelo
Órgão Executivo do Município no início de cada ano civil, podendo também serem
aprovados ao longo do ano se no decurso do ano se verificar a necessidade da
constituição de Fundos Fixos (Fundos de Maneio) ou reforço dos existentes.
Tendo em consideração que no final de dezembro de 2024 será feita a
reposição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) existentes, nos termos legais, verifica-
se a necessidade de constituição dos Fundos de Caixa e Fundos de Maneio para o ano
de 2024
A presente Proposta vem no sentido de dar resposta à necessidade de
deslocalização do "Espaço do Cidadão" e "Espaço Empresa" para as novas instalações
sitas na Praça Marechal Carmona, em Alcanena, e perante a necessidade de efetuar
alguns ajustes na aplicabilidade dos fundos atribuídos, reforçando-se os Fundos de
Caixa já atribuídos.
Deliberação tomada por unanimidade: Autorizada a constituição e
reforço dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) e Fundos de Maneio abaixo descritos,
seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema
de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.
Que os Fundos de Caixa e os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) agora a
autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano,
consoante os casos como dispõe o n.º 2.3.4.3, do POCAL - Plano Oficial de
Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de
fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de 2023.
Fundos de caixa a reforçar:
a) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de
trocos), a favor de Carolina Almeida Queimado, reforço no valor de € 25,00 (vinte e

cinco euros), passando assim o Fundo de Caixa a perfazer o valor total de € 50,00
(cinquenta euros);
b) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de
trocos), a favor de Elisete Jesus Marques, reforço no valor de € 25,00 (vinte e cinco
euros), passando assim o Fundo de Caixa a perfazer o valor total de € 50,00 (cinquenta
euros)
2.c - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-01-2024 a 31-03-2024
Documento ref. <sup>a</sup> 202408420. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.20.400/5 (Para conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos
Plurianuais Assumidos no Período de 01-01-2024 a 31-03-2024, no âmbito da LCPA
Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei
2.d - Aquisição por via do direito privado/expropriação de Prédios
urbanos sitos na Freguesia de Bugalhos e na União das Freguesias de Alcanena o
Vila Moreira, para implementação do Parque Empresarial de Alcanena, junto à
A1 - Informação de retificação ao mapa que serviu de base à deliberação da
Câmara de 07-11-2022 e da Assembleia Municipal de 16-12-2022. Documento ref.
202409731. Processo ref. <sup>a</sup> 2022/300.10.003/6. (Para conhecimento e ratificação)
Presente à reunião a Proposta acima mencionada, a qual se deixa aqui por
reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.
Refere-se que a Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião realizada
em 07-11-2022, deliberou efetuar a aquisição, livre de ónus ou encargos, dos prédios e
parcelas identificados no anexo 1, da Proposta registo n.º 25212/2022, por via do direito
privado, nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, do Código das Expropriações, aprovado
pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, oferecendo, para o efeito
aos proprietários os valores constantes dos relatórios do Perito da Lista Oficial.
Nessa mesma reunião, deliberou, também solicitar a devida autorização a
Assembleia Municipal.
O Órgão Deliberativo do Município deu a devida autorização na sua sessão
realizada no dia 16-12-2022, remetendo, também para o anexo acima mencionado.
Constatou-se que o referido anexo contém alguns lapsos de escrita, com
reflexo nos valores respetivos, que se encontram descritos na Proposta.

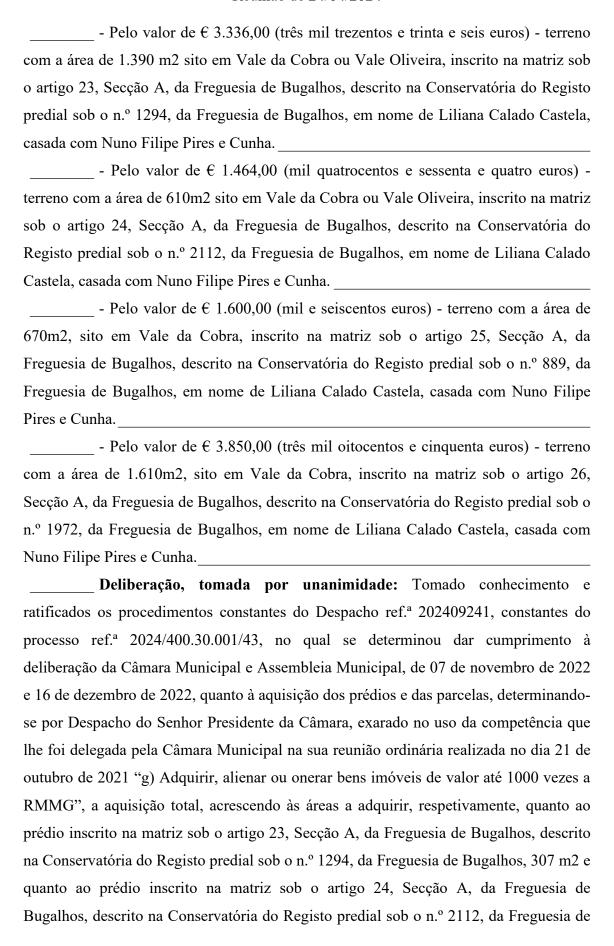
	Deliberação	tomada	por una	nimida	de: Tom	ıado	conhec	eimento	) e
ratificados o	os procedimei	ntos contar	ntes da in	formaçã	o ref. <sup>a</sup> 20	24097	31, co	nstante	do
processo re	ef.a 2022/300	0.10.003/6,	referent	es à A	Aquisição	por	via o	do dir	eito
privado/exp	ropriação de P	rédios urba	anos sitos	na Fregi	uesia de B	ugalh	os e na	União	das
Freguesias o	de Alcanena e	Vila More	ira, para i	mpleme	ntação do	Parqu	ie Emp	resaria	1 de
Alcanena, ju	ınto à A1								
	Mais se delib	erou ratifi	car as co	rreções	ao mapa	que s	serviu	de bas	se à
deliberação	da Câmara, da	atada de 07	de noven	nbro de	2022 e A	ssemb	leia M	unicipa	1 de
16 de dezem	nbro de 2022.								
	Onde se lê:								

Matriz	Secção	Freguesia	Área Total	Área	Valor un	Valor total
			m2	Expropriar	€	€
				m2		
1	В	Bugalhos	20960	8608	2,40	18.800,00
23	В	Bugalhos	156560	156560	2,18	340.000,00
116	A	Alcanena e	21010	17301	2,29	39.530,00
		Vila Moreira				
191	В	Alcanena e	26400	8615	2,29	19.690,00
		Vila Moreira				

Deve-se ler:

Matriz	Secção	Freguesia	Área	Área	Valor	Valor	Observações
	,	C	Total	Expropriar	un	total	,
			m2	m2	€	€	
1	В	Bugalhos	20960	20960	2,40	50.200,00	Lapso de escrita
							na área e,
							consequentemente
							no valor.
23	В	Bugalhos	156560	8608	2,18	18.800,00	Lapso de escrita
							na área e,
							consequentemente
							no valor.
116	A	Alcanena	21010	17301	2,29	39.620,00	Erro no relatório
		e Vila					do Perito, pois a
		Moreira					área * o preço m2
							dá, €39.619,29, o
							que arredondado
101			26400	6200	2.20	1 1 1 1 7 00	dá €39.620,00
191	В	Alcanena	26400	6308	2,29	14.445,00	A retificação da
		e Vila					área e
		Moreira					consequentemente
							do valor, deve-se
							a que parte da
							área do prédio foi
							expropriada pelo,
							então IEP,
							conforme auto
							apresentado pelos

							proprie	etários.
	Em	face das co	orreções re	eferidas, em	relação	o ao valor	total, o	onde se lê:
<b>"€</b> 1.194	4.050,00	(um milhão	cento e no	oventa e qua	tro mil	e cinquenta	euros)	", deve ler-
se: "€8!	99.095,00	0 (oitocentos	s e noventa	e nove mil	e noven	nta e cinco e	uros)".	
	Tan	nbém numa	das propri	ietárias do p	rédio ii	nscrito na r	natriz s	ob o artigo
116, se	ecção A d	la Freguesia	de Bugal	hos, onde se	e lê: "R	osalina Ma	ria Rosa	a Calçada",
deve le	r-se: "Ro	sália Maria l	Rosa Calça	ada"				
	Rem	ieter à Asse	mbleia M	unicipal cor	hecime	ento e ratifi	cação d	la correção
dos lap	sos indica	ados						
	2.e -	· Aquisição	por via d	o direito pr	ivado d	los prédios	rústic	os sitos em
Vale da	a Cobra,	inscritos n	a matriz s	ob os artigo	os 23, 24	4, 25 e 26, t	odos d	a Secção A
e todos	s da Fre	guesia de B	ugalhos,	descritos na	Conse	ervatória d	o Regis	sto predial
sob os	n.°s 197	72, 889, 21	12 e 1294	, respetivai	mente,	todos da d	lita Fr	eguesia de
Bugalh	os. Doc	umento ref	.a 202409	241. Proces	sso ref.	a 2024/400	.30.001	/43. (Para
conhec	imento e	ratificação	)					
	Pres	ente à reur	ião o De	espacho ref.	a 2024	09241, exa	rado po	elo Senhor
Preside	nte da Cá	âmara a 16/0	04/2024,no	qual determ	ninou, e	m cumprim	ento do	deliberado
pela Cá	àmara Mı	unicipal de A	Alcanena r	na sua reuniâ	io realiz	zada no dia	07/11/2	2022, tendo
em con	nta tamb	ém a autor	ização da	Assembleia	Munio	cipal dada	na sua	sessão de
16/12/2	2022, pro	posta de aq	uisição do	s por via do	direito	privado de	os prédi	ios rústicos
sitos er	n Vale d	la Cobra, in	scritos na	matriz sob	os artig	gos 23, 24,	25 e 20	6, todos da
Secção	A e tod	los da Fregi	iesia de E	Bugalhos, de	escritos	na Conser	vatória	do Registo
predial	sob os n	.°s 1972, 88	9, 2112 e	1294, respet	tivamen	ite, todos da	ı dita F	reguesia de
Bugalh	os livre	de ónus e e	ncargos, s	endo os arti	gos 23,	Secção A	e 24-A	, ambos da
Fregue	sia de E	Bugalhos, ap	penas part	te dos resp	etivos	prédios, pe	lo valo	or total de
€9.380,	,00 (nove	mil trezento	os e oitenta	a euros)				
	Esta	aquisição d	estina-se a	a permitir a	concret	ização do I	lano de	e Pormenor
do Parc	que Empr	esarial de A	lcanena					
	Vier	am agora o	s proprietá	irios aceitar	vender	os ditos p	rédios,	mas com a
condiçã	ăo de sere	em todos ele	s vendidos	na totalidad	le			
	Mais	s determinou	ı a aquisiç	ão dos prédi	ios refe	ridos no De	spacho.	, pelo valor
total de	e €10.250	,00 (dez mil	duzentos	e cinquenta	euros),	correspond	endo a	cada prédio
o valor	que abaix	xo se indica:	•					



Bugalhos, 57m2, num acréscimo de encargos total de €870,00 (oitocentos e setenta
euros) ao valor aprovado, por se verificar fundamento à aplicação do disposto no artigo
3.º do Código das Expropriações.
O valor total referente à totalidade da área dos quatro referidos prédios,
importa em €10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta euros), correspondendo a cada
prédio o valor que abaixo se indica:
Pelo valor de € 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis euros) - terreno
com a área de 1.390 m2 sito em Vale da Cobra ou Vale Oliveira, inscrito na matriz sob
o artigo 23, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo
predial sob o n.º 1294, da Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado Castela,
casada com Nuno Filipe Pires e Cunha.
Pelo valor de € 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros) -
terreno com a área de 610m2 sito em Vale da Cobra ou Vale Oliveira, inscrito na matriz
sob o artigo 24, Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do
Registo predial sob o n.º 2112, da Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado
Castela, casada com Nuno Filipe Pires e Cunha.
Pelo valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) - terreno com a área de
670m2, sito em Vale da Cobra, inscrito na matriz sob o artigo 25, Secção A, da
Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 889, da
Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado Castela, casada com Nuno Filipe
Pires e Cunha.
Pelo valor de € 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta euros) - terreno
com a área de 1.610m2, sito em Vale da Cobra, inscrito na matriz sob o artigo 26,
Secção A, da Freguesia de Bugalhos, descrito na Conservatória do Registo predial sob o
n.º 1972, da Freguesia de Bugalhos, em nome de Liliana Calado Castela, casada com
Nuno Filipe Pires e Cunha
Remeter à Assembleia Municipal conhecimento e ratificação
2.f - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (PEA) -
$1.^a$ fase Setor A, junto à $A1$ – $A23$ - Resolução de requerer a declaração de
utilidade pública de expropriação, e tomada de posse administrativa, de vários
prédios, necessários à implementação da 1.ª fase, Setor A. Documento ref.ª
202409742. Processo ref. <sup>a</sup> 2022/300.10.003/6. (Para deliberação)

Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui
por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião.
A Proposta consubstancia-se nos seguintes pressupostos:
a) Causa de Utilidade Pública:
1 - O Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena 1.ª fase Setor
A, integra-se na UOPG1 01 - Parque Empresarial de Alcanena/Porta Norte de Lisboa, e
visa a reclassificação do solo rústico para urbano, com a programação do instrumento
territorial de Plano de Pormenor com efeitos registais, o qual foi já publicado no Diário
da República, n.º 57/2024, Série II, parte H, de 2024-03-20, aviso n.º 6070/2024/2, com
entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, estando, pois eficaz;
2 - A UOPG 01 - Parque Empresarial de Alcanena/Porta Norte de Lisboa,
apresenta os objetivos - referidos no artigo 143.º do PDM - Plano Diretor Municipal e,
bem assim, nos termos de referência, os quais constam também no artigo 2.º do Plano
de Pormenor, nomeadamente:
a) Colmatar o espaço definido pelo PROT OVT - Plano de Ordenamento do
Território do Oeste e Vale do Tejo, como Porta Norte, proporcionando uma área de
crescimento económico de forma ordenada e na perspetiva de integração das diversas
valências urbanas, nomeadamente de atividade económica, empresarial e de utilização
coletiva;
b) Salvaguardar o espaço canal da A1, estabelecendo ligação na rede viária
local e nacional, EN243 e EN3, com apoio no desenvolvimento sustentável de uma área
infraestruturada de excelência no Concelho de Alcanena.
c) Promover a diferenciação e diversificação do tecido empresarial do
Município;
d) Criar um espaço multifuncional, estruturado e atrativo, destinado à
instalação de atividades económicas diversificadas bem como atrair novos
investimentos - indústria, comércio, serviços em especial plataformas logísticas;
e) Reestruturar e colmatar falhas na competitividade estratégica da atividade
económica do Município de Alcanena;
f) Desenvolver e concretizar a estratégia de ordenamento do território e a
política de desenvolvimento preconizada para o Concelho de Alcanena, tornando-a
territorialmente apelativa e alavancando a respetiva atratividade territorial;

g) Enquadrar o Município no contexto económico atual, promovendo a
internacionalização e a fácil integração em redes globalizadas de distribuição;
h) Promover condições de acesso a serviços e tecnologias avançadas, a
sustentabilidade ambiental e energéticas das atividades, a capacidade de inovação e
diferenciação de bens e serviços e de processos produtivos;
i) Contrariar a fragmentação do tecido empresarial do concelho, recentrando
o investimento empresarial e promover a sua reorganização;
j) Qualificar urbanística e paisagisticamente os espaços industriais em
condições de equilíbrio ambiental;
k) Reforçar as condições de empreendedorismo bem como estimular a
criação de emprego e a fixação de população jovem.
3 - Nestes termos, o fim para que se destinam os imóveis necessários para a
implementação deste projeto, têm, pois, caráter de utilidade pública;
b) Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:
4 - Para a concretização do projeto é necessário adquirir ou expropriar
vários prédios, sendo certo que, dada a sua dimensão, este projeto terá de ser
implementado por fases
5 - Está em curso a 1.º fase Setor A do projeto do PEA, sendo
absolutamente necessário adquirir ou expropriar vários prédios, tendo para o efeito sido
despoletado o procedimento de tentativa de aquisição por via do direito privado,
conforme autorização da Assembleia Municipal dada na sua sessão de 16-12-2022, sob
proposta da Câmara aprovada na reunião de 07-12-2022.
6 - No decorrer do processo referido em 5, foram adquiridos vários prédios,
tendo sido efetuadas as respetivas escrituras públicas;
7 - Todavia, faltam ainda adquirir os demais prédios necessários à
implementação do PEA, os quais, assim como os respetivos proprietários ou
interessados conhecidos, se identificam no mapa anexo a esta proposta, (anexo 1).
Junta-se, também planta de localização (anexo 2);
8 - Para melhor identificação, no anexo 3 a esta proposta constam as
confrontações dos prédios omissos na CRP e das parcelas a desanexar.
c) Tentativa de aquisição por via do direito privado:
9 – A Câmara Municipal mandou fazer a avaliação dos imóveis, por perito
da lista oficial do Distrito Judicial de Coimbra aprovado pela CMVM - Comissão do

Mercado de Valores Mobiliários, tendo os respetivos valores sido aprovados pela
Câmara Municipal e devidamente autorizados pela Assembleia Municipal nas já referias
reunião de 07-11-2022 e sessão de 16-12-2022, respetivamente;
10 - Com base nos ditos relatórios e, bem assim, no deliberado pela Câmara
e Assembleia, o Município tentou junto dos proprietários e outros interessados, a
aquisição, por via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das
Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação,
oferecendo para o efeito os valores que também constam do anexo 1;
11 - Alguns dos proprietários apresentaram contrapropostas, muito
superiores aos valores oferecidos pela Autarquia, outros não responderam, em alguns
casos os oficios foram devolvidos, havendo também a situação de pequenas parcelas a
desanexar de prédios. Por se verificar que vários prédios se encontram omissos na
Conservatória do Registo Predial, a devolução de alguns oficios, como se disse, que
existem casos em que os prédios na matriz se encontram em Heranças, não conhecendo
esta Autarquia quem são os herdeiros, nem as entidades competentes de nos facultaram
esses dados, que num ou noutro caso os dados que possuímos referentes à morada se
encontram incompletos, foi publicado edital em cumprimento do disposto no n.º 4, do
art.º 11.º, do Código das Expropriações, oferecendo aos interessados os valores
constantes dos relatórios do Perito da lista oficial, para aquisição dos prédios.
12 - Esgotadas que se encontram as tentativas de aquisição por via do
direito privado, em face da discrepância de valores ou da falta de resposta, afigura-se
necessário recorrer à expropriação por utilidade pública, sendo fundamental a aquisição
dos prédios para concretização dos objetivos enunciados no ponto 1. As contrapropostas
apresentadas constam do anexo 4 a esta Proposta;
d) Norma habilitante
13 - Alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação, sendo a Câmara a entidade competente para impulsionar e
levar a cabo o processo expropriativo.
e) Previsto em Instrumentos de Gestão Territorial, em termos de
ordenamento e de condicionantes:
14 - Os prédios identificados por esta Proposta e identificados no anexo 1,
em termos de ordenamento e de condicionantes, regem-se pelo Regulamento do Plano
de Pormenor, já referido e respetivas plantas de condicionantes que constituem o Plano.

15 - A situação em termos de ordenamento e de condicionantes relativa a
cada um dos prédios, consta do mapa anexo 5 a esta Proposta. As plantas de
Ordenamento e as plantas de condicionantes referentes a cada uma das parcelas a
expropriar, constituem o anexo 6, com 66 plantas.
f) Posse Administrativa
16 - Como se vê pelos objetivos constantes do n.º 1, desta Proposta, é
absolutamente fundamental implementar este projeto para alcançar um crescimento
sustentado (a par com outras medidas que estão a ser implementadas por este
Executivo), permitindo o desenvolvimento económico, ambiental, humano e social que
possa ser estendido ao longo do tempo, trazendo oportunidades de melhoria para toda a
população, atratividade para investimento, para estimular a criação de emprego e a
fixação de população, nomeadamente jovem.
17 - Para que se possa lançar o procedimento legal e adequado previsto no
Código dos Contratos Públicos, com vista a concretização da obra, neste caso a 1.º fase
Setor A, do projeto do PEA é necessário lançar mão da expropriação e posse
administrativa dos prédios em falta, já que o n.º 1, do Artigo 352.º, do referido Código,
prevê que antes da celebração do contrato, o dono da obra deve estar na posse
administrativa da totalidade dos terrenos a expropriar.
g) Competência para a declaração de utilidade pública e autorização de
posse administrativa:
18 - Como se disse, o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de
Alcanena (PPPEA), foi já publicado no Diário da República, n.º 57/2024, Série II, parte
H, de 2024-03-20, aviso n.º 6070/2024/2, com entrada em vigor no dia seguinte ao da
sua publicação;
19 - Foi, também, publicada a Alteração da delimitação da Reserva
Ecológica Nacional (REN) do Município de Alcanena, decorrente da elaboração do
Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (PPPEA): Aviso n.º
7701/2024/2 – 2ª Série, nº 72 de 11-04-2024;
20 - O n.º 2, do artigo 14.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei
n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, dispõe que:
"A competência para a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa
da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização
ou plano de pormenor eficaz, é da respectiva assembleia municipal."

h) Previsão em Orçamento e Grandes Opções do Plano
21 - De harmonia com a alínea c), do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 10.º, do
Código das Expropriações, a previsão do montante dos encargos a suportar com a
presente expropriação é de € 446.045,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quarenta e
cinco euros), louvando-se nos relatórios elaborados por Perito da Lista Oficial, e o
Projeto está previsto nas Grandes Opções do Plano - Plano Plurianual de Investimentos
no Objetivo 02, programa 242, projeto 02, de 2023, ação 2 - a que corresponde a
classificação orçamental orgânica 07 económica 070101
O Senhor Presidente da Câmara informou que, do setor A, dos 40
hectares previstos, tinham sido já adquiridos 19 hectares. Atendendo a que já tinha sido
publicado o Plano de Pormenor da Zona de Atividades Empresarias, a declaração de
utilidade pública poderia ser declarada pela Assembleia Municipal.
Informou que, no dia 30 de abril iria ser divulgado o vídeo promocional da
Zona de Atividades Económicas, iria ser colocado outdoor, em zona devidamente legal
e elaborados flyers em diversas línguas. Iria ser feita promoção nas Feiras de Munique e
de Cannes, sinalizadas pela CBRE - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. e pela
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal como as mais
importantes.
Paralelamente, foi entregue o estudo geotécnico e projeto de execução da
primeira fase das infraestruturas. A Câmara iria promover as obras, com recurso a
crédito bancário, para posterior venda e, com o resultado dessas vendas, investir-se
noutros lados. O Setor A destinava-se a industria 4.0.
Gostaria, igualmente, que o setor B, que pudessem destinar-se a empresas
de alto valor acrescentado, que não somente para logística.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado impulsionar e levar a
cabo o processo expropriativo nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos prédios identificados nos mapas
anexos à proposta ref.ª 202409742, constante do processo 2022/300.10.003/6, dos quais
constam as áreas a expropriar e demais elementos, os quais ficam a fazer parte
integrante desta ata, para todos os efeitos legais, considerando, no entanto, as seguintes
correções:
- Prédios inscritos na matriz, sob os artigos 34 e 35, ambos da seção A,
freguesia de Bugalhos. O atual proprietário é Manuel Branco Salgueiro e mulher,

encontrando-se os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os
números 2197 e 2198, respetivamente, da citada freguesia;
- Prédio inscrito na matriz, sob o artigo 53, seção A, freguesia de Bugalhos,
descritos na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1544. A atual proprietária
é Isabel Fernanda Rosário Oliveira.
Mais foi deliberado:
a) Não aceitar as contrapropostas apresentadas e espelhadas no mapa anexo
3 à proposta ref. <sup>a</sup> 202409742, constante do processo 2022/300.10.003/6
b) Requerer à Assembleia Municipal que, nos termos dos artigos 10.º a 14.º
e 16.º a 22.º do Código das Expropriações, que seja declarada a utilidade pública da
expropriação dos prédios que a seguir se identificam, uma vez os mesmos se encontram
abrangidos por Plano de Pormenor eficaz, e, nessa justa medida, a competência para a
declaração de utilidade pública da expropriação destes imóveis, está legalmente
confiada à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 14º do
Código das Expropriações, devendo a mesma ser comunicada ao membro do Governo
responsável pela área da administração local, estando a causa de utilidade pública e de
autorização da posse administrativa justificada na proposta acima mencionada.
c) Notificar os interessados conhecidos, por carta registada com aviso de
receção, da resolução de requerer as declarações de utilidade pública da expropriação e
autorização de posse administrativa, nos termos anteriormente configurados e no
cumprimento do disposto no nº. 5, do citado artigo 10º, do Código das Expropriações
2.g - Participação de danos patrimoniais - Acidente na Serra de Santo
António. Documento ref. <sup>a</sup> 202407619. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/6. (Para
deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se refere
que veio a Junta de Freguesia da Serra de Santo António, em 07/07/2023 encaminhar ao
Município de Alcanena, documentos apresentados pelo requerente Valter Miguel Jorge
Sampaio, nas suas instalações, em virtude de ter existido um sinistro na "estrada das
grutas" em Serra de Santo António, no dia 25/06/2023, com danos num automóvel
decorrentes da existência de pedras na via publica.
Nesse seguimento, foram solicitados documentos adicionais necessários à
análise do requerimento, bem como solicitada informação à DPGOM - Divisão de

Planeamento e Gestão de Obras Municipais, sobre a existência dos factos no local onde
ocorreu o acidente.
Tendo em consideração a Participação de Acidente de Viação
G1278/23.220140751, lavrada pela G.N.R. – Guarda Nacional Republicana, pode
concluir-se a existência da ocorrência do sinistro na Estrada, existindo a confirmação da
existência de "pedras aglomeradas na via e a viatura alguns metros a frente", bem como
das coordenadas do acidente.
Para que se verifique a responsabilidade civil extracontratual, e, desta
forma, concluir que foi praticado um ato ilícito, a conduta do órgão deverá reunir um
conjunto de pressupostos, nomeadamente, verificação de um nexo de causalidade entre
o ato e o prejuízo ou dano em causa.
Não se apurou, dos factos apresentados, que este Município tenha procedido
a qualquer sinalização aos obstáculos em causa, por forma a prevenir os condutores
daquela via.
Do ponto de vista estritamente jurídico, informa-se parecem estar reunidos
os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil
extracontratual da Autarquia e assunção do pagamento do dano apresentado.
Deliberação tomada por unanimidade: Deferido a pretensão formulada
pelo requerente constante da informação ref.ª 202407619, processo ref.ª
2024/300.40.511/6, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do
sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor de €447,84
(quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), apresentado pelo
requerente através da fatura FS2023/1199 de 27/06/2023, na sequência de sinistro na
"estrada das grutas" em Serra de Santo António, no dia 25/06/2023, com danos num
automóvel decorrentes da existência de pedras na via publica.
Mais foi deliberado notificar o requerente da presente deliberação.
2.h - Participação de danos patrimoniais - Acidente na Rua Primeiro de
Dezembro, Malhou. Documento ref. <sup>a</sup> 202409027. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/2.
(Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual veio o
requerente André Martins apresentar requerimento em 28.11.202, alegando que no dia
22.11.2023 pelas 15:45h, ao passar na Rua Primeiro de Dezembro, em Malhou,
imediatamente antes da antiga serração, "havia um buraco (não sinalizado) na estrada,

do qual não consegui desviar porque vinha um carro no sentido oposto". Decorrente
dessa situação alega que o pneu da frente do lado direito, furou.
Apresentou Auto de Ocorrência levantado pela GNR - Guarda Nacional
Republicana e fatura referente à reparação dos danos
Foram solicitados documentos adicionais necessários à análise do processo.
Tendo em consideração o Relatório de Serviço elaborado pela GNR -
Guarda Nacional Republicana, com o registo nº RNEO0000469/23.220140751, pode
concluir-se a existência da ocorrência do sinistro na estrada.
Não se apurou, dos factos apresentados, que este Município tenha procedido
a qualquer sinalização ao buraco em causa, por forma a prevenir os condutores daquela
via
No entanto, o Relatório da GNR - Guarda Nacional Republicana refere
dano apenas no pneu dianteiro do lado direito, não tendo, salvo melhor opinião, sido
constituída prova do dano ocorrido no pneu traseiro direito, alegadamente também
deteriorado, nem do respetivo nexo de causalidade.
Informa-se parecem estar reunidos os pressupostos legalmente exigíveis
para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual da Autarquia e assunção
apenas do pagamento parcial dos valores solicitados.
Deliberação tomada por unanimidade: Deferido, parcialmente, o
requerimento apresentado pelo requerente mencionado na informação ref.ª 202409027,
constante do processo ref.ª 2024/300.40.511/2, assumindo a Autarquia a
responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao
pagamento do valor de 1 pneu no valor de €149,36 (cento e quarenta e nove euros e
trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado,
perfazendo um total de €185,00 (cento e oitenta e cinco euros), valor constante ou
incluído na fatura FR P23/10695 de 23/11/2023.
No cumprimento do disposto no art.º 121º e seguintes, do CPA, a mesma
encontra-se sujeita a audiência prévia dos interessados, sendo estabelecido o prazo de
10 dias para permitir à requerente vir ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhe
oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarado, informando também que, se
nada disser, o processo será arquivado;

Decorrido o aludido prazo, precedendo deliberação da Câmara, deverá o
interessado ser notificado, nos termos do art.º 114º, do Código do Procedimento
Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação
2.i - Participação de danos patrimoniais - Queda exterior Mercado
Municipal. Documento ref. <sup>a</sup> 202408522. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/9. (Para
deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se informa
que veio a requerente mencionada da informação ref.ª 202408522, constante do
processo ref.ª 2024/300.40.511/9, solicitar o ressarcimento do pagamento dos danos
sofridos no dia 10 de outubro de 2023, na sequência de uma queda ao caminhar pelo
passeio publico da junto ao Mercado Municipal que se encontrava com irregularidades,
nomeadamente pavimento levantado, devido a raízes das arvores.
Refere que no exterior do Mercado Municipal de Alcanena, as raízes das
árvores estão a levantar o pavimento sendo que foi aí que tropeçou e caiu ficando
bastante magoada e, da queda, além dos ferimentos, resultou também a quebra do seu
telemóvel, que ficou completamente danificado. Foi auxiliada pelo funcionário
municipal João Teixeira que, em sede de audição, confirmou o sucedido.
Para instruir o pedido, anexou fotografías do local, das suas lesões e do
telemóvel danificado.
A DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais
confirmou a existência da irregularidade no pavimento e confirmou que foi corrigida a
mesma
Deliberação tomada por unanimidade: Deferido o pedido formulado pela
requerente constante da informação ref.ª 202408522, constante do processo ref.ª
2024/300.40.511/9, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do
sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor a fatura
FTAW0506/011786 emitida em 27/10/2023, no valor de €69,98 (sessenta e nove euros
e noventa e oito cêntimos).
Mais foi deliberado informar a requerente da presente deliberação
2.j - Participação de danos patrimoniais - Queda passeio Praça 8 de
Maio. Documento ref. <sup>a</sup> 202408434. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/8. (Para
deliberação)

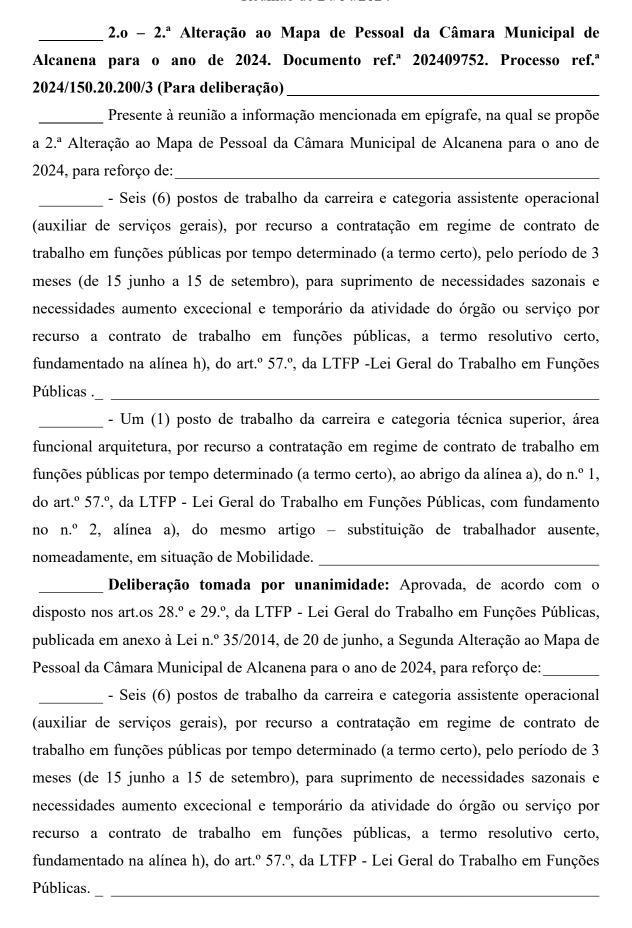
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere
veio a requerente constante da informação ref.ª 202408434, constante do processo ref.ª
2024/300.40.511/8, solicitar o ressarcimento dos danos sofridos no dia 12 de agosto de
2023, na sequência de uma queda ao caminhar pelo passeio publico da Praça 8 de Maio,
n.º 9, em Alcanena que se encontrava com irregularidades no pavimento.
Para instruir o pedido, anexou fotografias do local e das suas lesões,
levantamento e cortes dos desníveis do passeio e boletim clínico referindo episódio de
urgência n.º 23096400, do Centro Hospitalar Médio Tejo, no qual são referidas as
lesões
Remeteu, posteriormente, restante documentação relativamente às restantes
despesas incorridas, na sequência do acidente.
Os serviços confirmaram a existência de irregularidade no pavimento e que
foi a causa para os danos ocorridos, pelo que se informa parece que se encontram
reunidos os pressupostos legais exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil
extracontratual da autarquia e assunção do pagamento do dano apresentado.
Deliberação tomada por unanimidade: Deferido o requerimento da
pretensão formulada pelo requerente, assumindo a Autarquia a responsabilidade
extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor total
de €2.072,00 (dois mil e setenta e dois euros), apresentado pela requerente através da
Fatura/recibo 2/1106 emitida em 22/08/2023 no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco
euros), Fatura/recibo 2/12076 emitida em 12/09/2023 no valor de €830,00 (oitocentos e
trinta euros) e Fatura/recibo 2/12077 emitida em 12/09/2023 no valor de €250,00
(duzentos e cinquenta euros), Fatura/recibo 2/20309 emitida em 20/02/2024 no valor de
€750,00 (setecentos e cinquenta euros) e orçamento de substituição de lentes no valor de
€117,00 (cento e dezassete euros).
Mais foi deliberado informar a requerente da presente deliberação
2.k - Participação de danos patrimoniais - Acidente na Rua Joaquim
Maria Batista, Serra de Santo António. Documento ref.ª 202409535. Processo ref.ª
2024/300.40.511/4. (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se informa
que veio o requerente mencionado na informação ref.ª 202409535, constante do
processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.40.511/4, apresentar requerimento em 08/03/2024 alegando que
no dia 25.02.2024 pelas 19:30h, ao passar Rua Joaquim Maria Batista a cerca de 1 km

da Serra de Santo António, sentido Alcanena/Serra de Santo António, "embateu a roda
da frente esquerda num buraco na via ocasionando prejuízos a mesma".
Decorrente dessa situação alega que o pneu da frente do lado esquerdo,
furou. A GNR - Guarda Nacional Republicana elaborou relatório de ocorrência com o
n.º registo G0000438/24.220140751. Solicita o ressarcimento do valor €321,15
(trezentos e vinte e um euros e quinze cêntimos), titulado pela fatura FS 2024/279
emitida em 26/02/2024 pela firma Pneuminde, referente a dois pneus e reparação de
uma jante, que juntou.
A DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais
confirmou a existência do buraco e que o mesmo foi corrigido com massas
betuminosas.
Deliberação tomada por unanimidade: Deferida a pretensão formulada
pelo requerente mencionado na informação ref.ª 202409535, constante do processo ref.ª
2024/300.40.511/4, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do
sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor €321,15 (trezentos e
vinte e um euros e quinze cêntimos), constante na fatura FS 2024/279 emitida em
26/02/2024.
Mais foi deliberado informar o requerente da presente deliberação
2.1 - Plano de Desmaterialização de Serviços para a Modernização
Administrativa em Alcanena. Documento ref.a 202409514. Processo ref.a
2024/150.20.102/2 (Para conhecimento)
O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Plano de Desmaterialização
vinha no seguimento do trabalho que tinha sido iniciado antes do ciberataque.
O Vereador Tiago Borralho questionou qual o investimento previsto para
os 3 anos.
O Vereador Nuno Silva informou ser mais de 300.000,00€ (trezentos mil
euros)
O Senhor Presidente da Câmara informou que se iniciou o processo na
área das Obras Particulares, para que, ainda no corrente ano, os requerentes possam,
onde quiserem, carregar os documentos de instrução dos processos e saber o ponto de
situação dos mesmos.
Os técnicos mais experientes deixaram de estar em front-office, para
poderem repor alguma normalidade.

O Vereador Nuno Silva informou que os técnicos da AIRC - Associação
de Informática da Região Centro, estavam a dar formação, in situ, aos técnicos.
Deliberação: Tomado conhecimento do Plano de Desmaterialização de
Serviços para a Modernização Administrativa em Alcanena, descrito no Documento
ref. <sup>a</sup> 202409514. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.20.102/2.
2.m - Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços Trabalhos
Criativos, na modalidade de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa
– Mário Agostinho Luis Fortunato Ferreira. Documento ref.ª 202409237. Processo
ref. <sup>a</sup> 2024/300.10.005/437 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se solicita
emissão de Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços Trabalhos Criativos,
na modalidade de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, a celebrar com
Mário Agostinho Luis Fortunato Ferreira.
A aquisição de Serviços especializados na área de trabalhos criativos, não
confere ao prestador trabalho subordinado, porquanto as atividades a prestar são
efetuadas de forma autónoma e independente "por conta própria", de carácter técnico,
no âmbito das profissões criativas, cujo exercício pressupõe uma habilitação
especializada, na área, sendo suscetíveis de serem executado por prestador de serviços,
externo ao Município
Os trabalhos a prestar são:
a. na área do Boletim Municipal - Design, reuniões de trabalho, paginação e
fotografia para 2 Boletins Municipais, no ano 2024;
b. na Direção Criativa Festival Entretanto, organização, planeamento,
conceção e produção com equipas de trabalho, a realizar de 29 a 31 de agosto 2024;
c. na Conceção de entidade corporativa de projeto municipal a designar
pelos serviços municipais, com brochura, em formato digital, no decorrer do ano 2024.
A prestação de serviços é de 10.600,00€ (dez mil e seiscentos euros),
acrescido de IVA - Imposto sobre o valor acrescentado, a decorrer durante o ano de
2024
O Senhor Presidente da Câmara disse que, a seu ver, os Boletins
Municipais deveriam ser portadores de criatividade, para que fossem lidos pelos
munícipes.

O prestador de serviços iria efetuar a curadoria da Exposição sobre
Habitação, que iria estar patente no Mercado Municipal.
A Vereadora Sónia Bento questionou qual o valor unitário de cada um dos
serviços, visto não vir discriminado na informação.
O Senhor Presidente da Câmara informou que o valor apresentado era
global
Deliberação tomada por unanimidade: Deferido o Parecer Prévio
Vinculativo para Aquisição de Serviços Trabalhos Criativos, na modalidade de contrato
de prestação de serviços, em regime de tarefa, a celebrar com Mário Agostinho Luis
Fortunato Ferreira, pelo valor de 10.600,00€ (dez mil e seiscentos euros), acrescido de
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, a decorrer durante o ano de 2024, nos
termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,
conjugado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.
2.n - Necessidade de ocupação de posto de trabalho por recurso a
reserva de recrutamento - Procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º
16585/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto,
para 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções
públicas, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente
Operacional, na área de sapador florestal. Documento 202409658. Processo ref.ª
2024/550.20.500/31 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere
que, em 2022, procedeu-se à abertura de procedimento concursal, para 2 postos de
trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo
certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de sapador florestal,
aberto por Aviso n.º 16585/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164,
de 25 de agosto.
A 20 de dezembro de 2022, a lista de ordenação final do referenciado
procedimento foi homologada por Despacho n.º 29433, pelo Vereador responsável pela
gestão e direção dos Recursos Humanos do Município.
A lista de ordenação final, homologada, contém um número de candidatos
superior ao dos postos de trabalho providos aquando da conclusão do procedimento
concursal.

Atendendo a que se aposentou um dos elementos da equipa de sapadores e
que não se efetuou a renovação contratual de um dos contratos celebrados a 08 de
janeiro de 2023, com um dos outros elementos da equipa de sapadores, carece de se
reforçar a equipa, atendendo a que o Município protocolou com o ICNF - Instituto da
Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., a constituição e manutenção da equipa
de sapadores florestais, composta por 5 elementos.
Solicita-se que se recorra à reserva de recrutamento para reforço da equipa
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado, ao abrigo do artigo
33.°, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de
20 de junho e art.ºs 4.º e 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 setembro, o recurso à
reserva de recrutamento, para ocupação de dois (2) posto de trabalho, da carreira e
categoria de assistente operacional, área funcional Sapadores Florestais, para
suprimento dos postos de trabalho que vagaram, cuja manutenção e ocupação é
imprescindível para responder a necessidades imediatas e temporárias, inerentes à
manutenção do Protocolo celebrado como ICNF - Instituto da Conservação da Natureza
e das Florestas, I.P., e obrigatoriedade das equipas estarem completas em termos
humanos e operacionais com 5 elementos
O recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado de
procedimento concursal, por força dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º
233/2022, de 9 de setembro, faz-se pela ordem decrescente da ordenação final dos
candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes
candidatos. Assim, seguindo a regra indicada, o convite para aceitação do lugar, deve
efetuar-se pela seguinte ordem aos candidatos:
Carlos Manuel Gonçalves Gavazzi; e
Rui Miguel Madeira de Almeida.
Opositores e candidatos posicionados em 3º e 4.º lugares, na lista unitária de
procedimento concursal, para dois (2) postos de trabalho, na modalidade de contrato de
trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de
Assistente Operacional, na área de sapador florestal, aberto por Aviso n.º 16585/2022,
publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164 de 25 de agosto, homologada por
Despacho n.º 29433, de 20 de dezembro.



Um (1) posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, área
funcional arquitetura, por recurso a contratação em regime de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo determinado (a termo certo), ao abrigo da alínea a), do n.º 1,
do art.º 57.º, da LTFP, com fundamento no n.º 2, alínea a), do mesmo artigo -
substituição de trabalhador ausente, nomeadamente, em situação de Mobilidade.
Mais foi deliberado submeter a mesma, à aprovação da Assembleia
Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com
a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º
209/2009,,de 3 de setembro
2.p - Abertura de Concurso Público N.º APR 02/2024 para Aquisição de
Serviço de Seguros. Processo ref.ª 2024/300.10.005/777 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa da necessidade de se dar início ao procedimento de aquisição de seguros para
os anos de 2024 (parte), 2025 e 2026 (parte)
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado todo o proposto,
nomeadamente:
a) - Autorizada a Abertura de Concurso Público para Aquisição de Serviços
de Seguros, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com
aprovação das Peças do Procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso a
publicar em Diário da República, Segunda Série.
O concurso que se pretende lançar inclui as seguintes apólices a contratar:
1.1 - Seguro de Acidentes de Trabalho;
1.2 - Seguro de Acidentes de Trabalho – Beneficiários de Medidas de Apoio
ao Emprego (IEFP)
1.3 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas;
1.4 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros - Quadros de
Ativo e Não Ativo;
1.5 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Utentes das Infraestruturas
e/ou Instalações Desportivas, Recreativas, de Lazer e Culturais Municipais abertas ao
Público;

1.6 - Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais – Atividades de Animação e
de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de
Enriquecimento Curricular (AEC)
1.7 - Seguro de Frota Automóvel;
1.8 - Seguro Multirriscos;
1.9 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias)
b) Autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do
número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando que o
preço base do procedimento é de 319.000,00€ (trezentos e dezanove mil euros), com um
prazo de execução de 12 meses, renovável por mais 12 meses, e com início previsto
para 1 de julho de 2024.
Ao presente Procedimento não se aplica a adjudicação por lotes, considerando que se julga economicamente mais vantajoso a adjudicação do
procedimento para a totalidade das apólices de seguros que se pretendem contratar e a
adjudicação por lotes poderia levar a que em alguma das apólices não houvesse
adjudicatário.
c) - Constituído o Júri do Procedimento:
Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da
Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, na qualidade de
Presidente;
Vogais Efetivos: Maria João Café Ferreira, Dirigente da Subunidade de
Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que substituirá o Presidente nas
suas faltas e impedimentos e Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, que
secretariará
Vogais Suplentes, Joana Catarina Viegas dos Santos e Luís Miguel Filipe
Fernandes, ambos Assistentes Técnicos da Subunidade de Gestão Financeira,
Patrimonial e Controlo Orçamental.
d) Mais foi aprovado:
1 – Delegar as competências prevista no número 1, do artigo 109.º, do CCP
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro, conjugado com o previsto no n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8
de junho, no Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo 73.º, número 1, do CCP -
Código dos Contratos Públicos;
A aprovação da Minuta de Contrato, conforme previsto no artigo 98.º, do
CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; e
A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo
106.°, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do Procedimento
conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;
- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do
CCP - Código dos Contratos Públicos.
2 – Delegadas no júri outras competências, nomeadamente:
Proceder à classificação de documentos da proposta, prevista no artigo
66.°, do CCP - Código dos Contratos Públicos.
3- Submeter o presente Procedimento à Assembleia Municipal, para efeito
de Assunção dos Compromissos Plurianuais resultantes da adjudicação do presente
Procedimento que, atendendo ao valor base do procedimento se estima uma Repartição
de Encargos de 105.862,25€ (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e
cinquenta e cinco cêntimos), em 2024, de 159.812,50€ (cento e cinquenta e nove mil
oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), em 2025 e 159.812,50€ (cento e
cinquenta e nove mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), em 2026.
2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E
CONTROLO ORÇAMENTAL
2.1.a - Alteração 16 ao Orçamento e 15 às Grandes Opções do Plano -
Ano 2024. Documento ref. <sup>a</sup> 202407506. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/350.10.001/1 (Para
conhecimento)
O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.
Deliberação: Tomado conhecimento
2.1.b - Alteração 17 ao Orçamento e 16 às Grandes Opções do Plano -
Ano de 2024. Documento ref. <sup>a</sup> 2024006748. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/350.10.001/1 (Para
conhecimento)
O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.
Deliberação: Tomado conhecimento.

2.1.c - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e
Pagamentos - Período de 8 a 20 de março de 2024. Documento ref.ª 202406810
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.50.400/1 (Para conhecimento)
O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.
Deliberação: Tomado conhecimento
2.1.e – Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente
reunião. (Para conhecimento)
Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 23 de abril, o
qual acusa um saldo de 1.602.084,35€ (um milhão seiscentos e dois mil e oitenta e
quatro euros e trinta e cinco cêntimos), sendo 919.594,30€ (novecentos e dezanove mi
quinhentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos), de operações orçamentais e
682.490,05€ (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa euros e cinco
cêntimos), de operações não orçamentais.
Deliberação: Tomado conhecimento
3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
3.1 - Reavaliação de Processo. Atribuição de Escalão A - Família
Carenciada. Documento ref.ª 202407343. Processo ref.ª 2024/650.10.100/3 (Para
deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que os serviços rececionaram requerimento de família solicitando reavaliação
do escalão escolar da dependente a cargo, por motivos de carência económica.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a reavaliação do escalão
escolar da dependente a cargo, por motivos de carência económica, atribuindo Escalão
A
Mais foi deliberado aceitar a atribuição de Escalão A, até que seja
regularizado o processo no Instituto da Segurança Social da sua alteração e que o
serviço de Ação Social, através do gestor de processo familiar, monitorize e acompanhe
as alterações advindas do Instituto da Segurança Social
3.2 - Alcanena Trail - Proposta de Aceitação de Donativo por parte do
Pingo Doce - Distribuição Alimentar. Documento ref.ª 202409504. Processo ref.
2024/900.10.002/3 (Para ratificação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se informa
que a empresa Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A. efetuou donativo de bens

alimentares - (32 sacos de Maçã Gala Nacional 1,5kg, 12 sacos de Pera Rocha 1kg,
55,5kg de Banana Importada) - no valor de 157,40€ (cento e cinquenta e sete euros e
quarenta cêntimos), sem qualquer custo para o Município, para a atividade 7.ª Edição do
Alcanena Trail, que se realizou a 23 e 24 de março.
Deliberação, tomada por unanimidade: Aceite a doação da empresa
Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A de bens alimentares, no valor de 157,40€
(cento e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos), sem qualquer custo para o
Município, para a atividade 7.ª Edição do Alcanena Trail, que se realizou a 23 e 24 de
março, ao abrigo do Estatuto do Mecenato.
3.3 - Alcanena Trail - Proposta de Aceitação de Donativo por parte do
Faxsuper. Documento ref. 202409415. Processo ref. 2024/900.10.002/3 (Para
ratificação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que a empresa Faxsuper efetuou donativo de bens alimentares (águas,
refrigerantes, fruta e snacks salgados no valor de 1.144,24€ (mil cento e quarenta e
quatro euros e vinte e quatro cêntimos), sem qualquer custo para o Município, para a
atividade 7.ª Edição do Alcanena Trail, que se realizou a 23 e 24 de março.
Deliberação, tomada por unanimidade: Aceite a doação da empresa
Faxsuper, de bens alimentares, no valor de 1.144,24€ (mil cento e quarenta e quatro
euros e vinte e quatro cêntimos) sem qualquer custo para o Município, para a atividade
7.ª Edição do Alcanena Trail, que se realizou a 23 e 24 de março, ao abrigo do Estatuto
do Mecenato.
3.4 - Alcanena Walking Festival. Aprovação das Normas de
Participação e arrecadação da receita. Documento ref.ª 202409828. Processo ref.ª
2024/900.10.002/4 (Para ratificação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa da necessidade de aprovação das Normas de Participação e arrecadação da
receita proveniente das inscrições da edição de 2024 do Walking Festival, que, no
presente ano, se realiza em Moitas Venda e Casais Robustos.
Dada a urgência de arrecadação da receita, face à abertura das inscrições a
23 de abril de 2024, o Senhor Presidente da Câmara aprovou as mesmas, a 22 de abril
de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro.

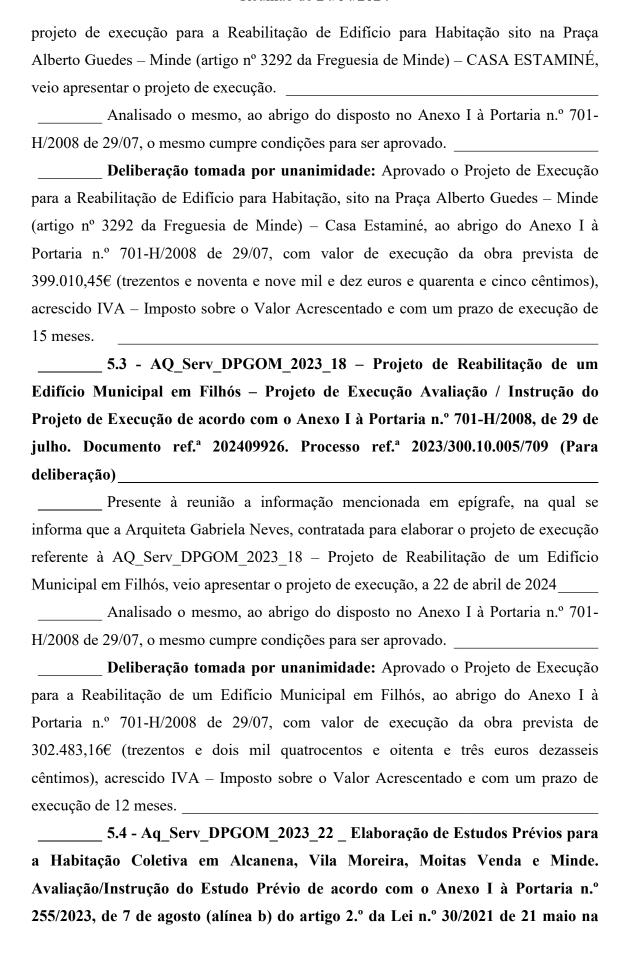
Deliberação tomada por unanimidade: Ratificado o Despacho exarado
pelo Senhor Presidente da Câmara, a 22 de abril de 2024, no qual aprovou as Normas de
Participação e arrecadação da receita proveniente das inscrições da edição de 2024 do
Walking Festival, que, no presente ano, se realiza em Moitas Venda e Casais Robustos,
ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
URBANISMO
4.1 - Requerimento nº 2766/2024, de Ilicitano, S. A., alteração das
especificações do lote nº 14 do loteamento municipal sito na Zona Norte, Alcanena,
da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – alteração
de loteamento).
Presente o Requerimento registado sob o número dois mil setecentos e
sessenta e seis/dois mil e vinte e quatro, de Ilicitano, Sociedade Anónima, com
referência ao pedido de alteração das especificações do lote número catorze do
Loteamento Municipal da Zona Norte de Alcanena, situado em Chã ou Granja,
Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila, respeitante ao prédio urbano
inscrito na matriz sob o artigo dois mil trezentos e sessenta e sete, e descrito na
Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil trezentos e
sessenta e cinco.
O referido requerimento vem acompanhado da informação técnica registada
sob o número sete mil e oitenta e cinco, emitida em vinte e cinco de março de dois mil e
vinte e quatro, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo,
que a seguir se transcreve:
"É submetido à apreciação o pedido de licenciamento para alteração às
especificações do lote catorze destinado a edificio misto do Loteamento Municipal da
Zona Norte de Alcanena registado na conservatória do registo predial em oito de
setembro de dois mil e três, cujo lote se encontra descrito na Conservatória do Registo
Predial de Alcanena sob o número dois mil trezentos e sessenta e cinco, inscrito na
matriz urbana sob o artigo dois mil trezentos e sessenta e sete, com área de trezentos e
sessenta e quatro vírgula setenta metros quadrados.
O lote catorze encontra-se aprovado por loteamento urbano municipal,
integrado num conjunto de edificios plurifamiliares de quatro pisos mais cave, sendo
que o piso um (rés-do-chão) está previsto para uso comercial.

	As especificações licenciadas para o Lote catorze, caraterizam-se:
	Área de lote: trezentos e sessenta e quatro vírgula setenta metros quadrados.
	Área de cave: duzentos e cinquenta e dois vírgula setenta e seis metros
quadrados.	
	Área de implantação: cento e quarenta vírgula setenta metros quadrados.
	Área de construção (acima do solo): seiscentos e quarenta e dois vírgula
sessenta me	etros quadrados
	Número de pisos: quatro (acima da cota de soleira)
	Número de caves: um (abaixo da cota de soleira).
	Número de fogos: seis.
	Número de comércios: um - cento e quarenta vírgula setenta metros
quadrados.	
	Número de lugares de estacionamento: sete.
	Utilização/Usos: comércio e habitação
	Observações: O acesso à cave/estacionamentos é através do lote adjacente
	A pretensão tem como antecedentes o loteamento da Zona Norte de
Alcanena e	uma alteração no lote catorze, registado no Conservatória do Registo Predial
de Alcanei	na sob averbamento em vinte e oito de outubro de dois mil e oito, na
sequencia o	da decisão de aprovação na reunião de Camara de oito de setembro de dois
mil e oito,	a aprovar a alteração pretendida, ou seja, o numero de fogos passa para seis
fogos de tip	pologia T-um e um comércio.
	Cumpre-me informar:
	O presente pedido visa a alteração das especificações do lote catorze, de
modo a que	e o comércio previsto para no piso um seja alterado o uso de habitação, num
único fogo	de tipologia T-três, os restantes seis fogos T-um nos pisos dois, três e quatro
passem par	ra a ter a tipologia de três T-dois e três T-um e ainda o aumento da área da
cave para	o limite da área do lote para assegurar o aumento de mais um lugar de
estacionam	ento de sete mais um igual a oito
	As alterações às especificações do loteamento municipal, resumem-se:
	1. Alteração de uso de comercio para habitação;
	2. Ampliação da área de construção do piso de cave em oitenta e nove
vírgula vin	te e quatro metros quadrados;

	3. Ampliação da área bruta de construção (área bruta de construção total
	mais zero vírgula quarenta e nove por cento, portanto menor que três por
	A ampliação de área de construção do piso da cave coincide parcialmente
com o perín	netro da área de lote, garantido mais um lugar, perfazendo o número de oito
lugares de e	stacionamento
	Enquadramento da proposta de alteração ao loteamento - número oito do
artigo vigés	imo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:
	As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de
lotes, que se	e traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação
do número	de fogos até três por cento, desde que observem os parâmetros urbanísticos
ou utilizaçõ	ses constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do
território, sã	to aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de
quaisquer	outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e
regulamenta	res aplicáveis
	As especificações propostas (negrito), para alteração no Lote catorze,
caraterizam-	-se:
	Área de lote: trezentos e sessenta e quatro vírgula setenta metros quadrados.
	Área de cave: trezentos e quarenta e dois metros quadrados
	Área de implantação: cento e quarenta vírgula setenta metros quadrados
	Área de construção (acima do solo): seiscentos e quarenta e dois vírgula
sessenta me	tros quadrados
	Número de pisos: quatro (acima da cota de soleira)
	Número de caves: um (abaixo da cota de soleira).
·	Número de fogos: sete.
·	Número de comércio: zero – zero metros quadrados
·	Número de lugares de estacionamento: oito
	Utilização/Usos: habitação
	Observações: O acesso à cave/estacionamentos é através do lote adjacente
	Em suma, a proposta de alteração não prevê o agravamento das áreas de
implantação	e de construção acima do solo, apenas o aumento da área da cave,
mantendo-s	e o número de unidades de ocupação, pelo que se julga não haver
inconvenien	ite em autorizar a alteração requerida.

A proposta de aprovação deve sujeitar-se ao condicionamento de
demonstração no projeto de licenciamento e na realização da edificação a garantia de
inexistência de ressaltos no pavimento circundante exterior ao edifício de molde
assegurar a integridade da continuidade do pavimento exterior para efeito do
cumprimento da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, portanto,
não será autorizada degraus resultante da ampliação da cave em detrimento da redução
do pé-direito regular do piso da cave
Em face do exposto, propõe-se o deferimento das alterações ao loteamento
as quais são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de
quaisquer outras formalidades."
Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a alteração das
especificações do lote número catorze do Loteamento Municipal da Zona Norte de
Alcanena, situado em Chã ou Granja, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e
Vila, em conformidade com a informação técnica registada sob o número sete mil e
oitenta e cinco, emitida em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, pelo
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, acima transcrita.
Mais, foi deliberado emitir certidão de autorização da alteração dos
parâmetros urbanísticos do lote número catorze, para efeitos de registo na Conservatória
do Registo Predial.
5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS
MUNICIPAIS
5.1 – Início de Procedimento – Correção das peças do procedimento
Emp_DPGOM_2024_10 - Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena.
Documento ref. <sup>a</sup> 202408593. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.10.001/31 (Para ratificação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que, na sequência da aprovação do Início de Procedimento da
Emp_DPGOM_2024_10 - Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, em
reunião de Câmara realizada a 01 de abril de 2024, foi lançado o mesmo, a 03 de abril
de 2024
A 10 de abril verificou-se uma incorreção nas peças do procedimento,
nomeadamente no Programa de Concurso e na Minuta do Anúncio do Diário da
República. A incorreção verifica-se na alínea c), do artigo 27.º - Documentos de

Habilitação do Programa de Concurso e no capítulo 11 da Minuta do Anúncio do Diário
da República, cujas correções se encontram descritas na informação técnica.
Propôs-se a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos
termos do disposto no n.º 5, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
Dada a urgência da comunicação, o Senhor Presidente da Câmara, a 12 de
abril de 2024, aprovou as peças do procedimento corrigidas e a prorrogação do prazo
para apresentação das propostas por mais 8 dias, ao abrigo do disposto no n.º 3, do
artigo 35.°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
O Senhor Presidente da Câmara informou que, se tudo corresse como
esperado, as obras iniciar-se-iam em agosto. Em simultâneo, iria ser desenvolvido um
projeto social.
O Vereador Nuno Silva acrescentou que, no dia anterior à presente
reunião, fora submetida uma candidatura para projeto-piloto de retirada dos contentores
de recolha de resíduos indiferenciados, passando a existir apenas os contentores de
recolha seletiva de resíduos.
Deu conhecimento que o primeiro projeto-piloto de compostagem, em
Minde, já tinha desviado 5 toneladas de resíduos orgânicos de irem para aterro.
O Senhor Presidente da Câmara disse que a alteração de hábitos não era
fácil, mas ter-se-ia de avançar nesse sentido, pois a deposição de resíduos em aterro
tinha um custo muito elevado. E se se estavam a dotar as habitações de condições
excelentes, esses moradores tinham, também, de contribuir com algo à sociedade.
Deliberação tomada por unanimidade: Ratificado o Despacho exarado
pelo Senhor Presidente da Câmara, a 12 de abril de 2024, no qual aprovou as peças do
procedimento corrigidas e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por
mais 8 dias do concurso público da Emp_DPGOM_2024_10 - Reabilitação do Bairro
Timor Lorosae.
5.2 - Projeto Reabilitação de Edifício para Habitação sito na Praça
Alberto Guedes - Minde (artigo nº 3292 da Freguesia de Minde) - CASA
ESTAMINÉ: - Projeto de Execução. Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I
à Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07. Documento ref.ª 202402325. Processo ref.ª
2023/300.10.005/12 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que a Arquiteta Tânia dos Prazeres Guerra Pedro, contratada para elaborar o



sua atual redação-Consulta Prévia Simplificada). Documento ref.ª 202409724.
Processo ref. <sup>a</sup> 2023/300.10.005/172 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa
aqui reproduzida, bem como os seus anexos.
A Aq_Serv_DPGOM_2023_22 _ Elaboração de Estudos Prévios para a
Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde foi contratada à
empresa Modo Arquitetos Associados, Lda, pelo valor de 126.870,00€ (cento e vinte e
seis mil oitocentos e setenta euros), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor
Acrescentado.
O projeto foi entregue a 17 de abril de 2024.
Os Estudos Prévios para a Habitação Coletiva a desenvolver no âmbito do
presente procedimento farão parte integrante do Caderno de Encargos para a execução
da futura empreitada que será executada na modalidade de Regime Especial de
Empreitadas de Conceção-Construção conforme previsto no Art.º 2-A da Lei 30/2021,
de 21 de maio, na sua redação dada pelo D.L. nº 78/2022 de 7/11.
A avaliação dos Estudos Prévios foi efetuada no âmbito do Anexo I à
Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto (alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21
maio na sua atual redação.
O Senhor Presidente da Câmara afirmou tratar-se do maior concurso
lançado pela Câmara Municipal de Alcanena, com um investimento de cerca de
13.000.000,00€ (treze milhões de euros), para construção de 107 fogos, distribuídos por
Alcanena, Minde, Vila Moreira e Moitas Venda.
O concurso estava adaptado à possibilidade de construção modelar.
Não estava prevista a contratação por lotes, atendendo a que se pretendia
que a empresa tivesse escala para realização de todos os lotes.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovados os Estudos Prévios,
para a Habitação Coletiva, referente à Aq_Serv_DPGOM_2023_22 _ Elaboração de
Estudos Prévios para a Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e
Minde.
A habitação a construir no Loteamento do Sobreiro, em Moitas Venda,
prevê a criação de 18 fogos, com uma estimativa orçamental de 2.401.500,00€ (dois
milhões quatrocentos e um mil e quinhentos euros) e prazo de execução de 18 meses.

A habitação a construir no Loteamento de Vale Calado, em Vila Moreira,
prevê a criação de 8 fogos de habitação, com uma estimativa orçamental de
1.205.175,00€ (um milhão duzentos e cinco mil e cento e setenta e cinco euros) e prazo
de execução de 12 meses.
A habitação a construir no Loteamento da Zona Norte, em Alcanena, prevê
a criação de 32 fogos de habitação, com uma estimativa orçamental de 4.493.582,72€
(quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e dois euros e
setenta e dois cêntimos) e prazo de execução de 20 meses
A habitação a construir no Loteamento das Saramagas (Pequenas e
Grandes), prevê a criação de 28 fogos de habitação e 21 fogos de habitação,
respetivamente, com uma estimativa orçamental de 3.966.458,33€ (três milhões
novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três
cêntimos) e 3.323.785,00€ (três milhões trezentos e vinte e três mil e setecentos e
oitenta e cinco euros), respetivamente, e prazo de execução de 20 meses em ambos os
loteamentos
5.5 - Início do procedimento - Emp_DPGOM_2024_13 -Concurso
Público Internacional para a celebração de contrato de empreitada de Conceção-
Construção dos Edifícios para Habitação Coletiva a edificar em Alcanena, Vila
Moreira, Moitas Venda e Minde. Documento ref. <sup>a</sup> 202409729. Processo ref. <sup>a</sup>
2024/300.10.001/37 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe
a aprovação do início do procedimento Emp_DPGOM_2024_13 - Concurso Público
Internacional para a celebração de contrato de empreitada de Conceção-Construção dos
Edifícios para Habitação Coletiva a edificar em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda
e Minde, na sequência da aprovação dos Estudos Prévios no Ponto anterior da presente
reunião de Câmara
Deliberação tomada por unanimidade:
Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202409729, constante do
processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.10.001/37, nomeadamente:
a) Autorizada a Abertura de Concurso Público Internacional para
Empreitada Emp_DPGOM_2024_13 - Empreitada de Conceção-Construção dos
Edifícios para Habitação Coletiva a edificar em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda

Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por
força do artigo 4.º e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b),
do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.
b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo
anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio de Concurso, a publicar no
Jornal Oficial da União Europeia e no Diário da República, Segunda Série. O projeto de
execução foi aprovado na reunião de Câmara realizada a 24 de abril de 2024
O preço base de 13.104.255,61€ (treze milhões cento e quatro mil duzentos
e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), correspondendo a 327.606,39€
(trezentos e vinte e sete mil seiscentos e seis euros e trinta e nove cêntimos), para
conceção do projeto e 12.776.649,22€ (doze milhões setecentos e setenta e seis mil
seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), para a execução de todas as
prestações correspondentes à execução da obra, representando o preço máximo que o
Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução
de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.
Prevê-se um prazo de execução de 600 dias, sendo 45 dias para a entrega
dos elementos referentes à Fase 1 – Anteprojeto e 75 dias para a entrega da Fase 2 –
Projeto de Execução e, 480 dias para a execução e conclusão da obra
Fundamentou-se a não contratação por lotes no art.º 11, da Lei n.º 30/2021,
de 21 de maio, ficando a entidade adjudicante dispensada dos deveres de sua
fundamentação, previstos no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos
As peças do procedimento também não preveem a adjudicação por lotes em
virtude de se entender que por motivos de urgência relacionados com os prazos para a
execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos controlados, ao
abrigo do programa "Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis" e por
imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais
eficiente para a entidade adjudicante não se prevendo assim a adjudicação por lotes
A repartição de encargos foi aprovada em Sessão de Assembleia Municipal
realizada a 27 de dezembro de 2023.
c) - Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto
por:
Presidente: Fernando Marques Tomás - Chefe da DPGOM - Divisão de
Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da
DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o
presidente, nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da
DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;
Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, e Joana Nunes e Silva,
ambos Técnicos Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras
Municipais.
Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do
Código dos Contratos Públicos:
Artigo 50.°, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar
esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e
interpretação das peças do procedimento;
Artigo 50.°, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e
omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;
Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos - Proceder à
classificação de documentos da proposta.
Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o
pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado
pelos interessados.
d) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número
1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Fátima Martins
Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras
Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM e
ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO -
Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua
substituição, Lucinda Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional,
Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a
pagamentos
5.6 - Aq_ Serv _ DPGOM_ 2024_10 -Reabilitação da Escola Básica 2ºe
3º ciclos de Minde. Projeto de Execução. Avaliação/Instrução de acordo com o
Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto. Documento ref.ª 202410062.
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.10.005/188 (Para deliberação)

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que a Tisem, Lda, contratada para elaborar o projeto de execução referente à
Aq_Serv _ DPGOM_ 2024_10 - Reabilitação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de
Minde, veio apresentar o projeto de execução, a 22 de abril de 2024.
Analisado o mesmo, ao abrigo do disposto no Anexo I à Portaria n.º 701-
H/2008 de 29/07, o mesmo cumpre condições para ser aprovado.
O Senhor Presidente da Câmara informou que, apesar da Escola não
estar referenciada no Acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de
Municípios Portugueses, como de intervenção prioritária, entendeu-se que se deveria
avançar com o projeto e apresentação de Candidatura ao PRR - Plano de Recuperação e
Resiliência, porque o aviso dava abertura a Candidaturas de Escolas não referenciadas
no Acordo.
A esse mesmo aviso de candidatura submeteu-se a Requalificação da Escola
Secundária de Alcanena, 3.ª Candidatura a ser apresentada, tendo sido, já, aprovada.
Pretendia-se que a obra se iniciasse o mais rápido possível, assim que o
Tribunal de Contas desse Visto Prévio.
Deu, igualmente, conhecimento de ter sido submetida, no dia da presente
reunião, a primeira candidatura à ITI - Investimentos Territoriais Integrados do Médio
Tejo, no âmbito do Portugal 2030, para a Requalificação do Parque do Lavradio e cuja
obra se pretendia iniciar assim que terminassem as Festas em Honra de São Pedro de
Alcanena.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado o Projeto de Execução
para a Reabilitação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Minde, ao abrigo do Anexo I à
Portaria n.º 701-H/2008 de 29/07, com valor de execução da obra prevista de
2.991.523,50€ (dois milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e três
euros e cinquenta cêntimos), acrescido IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado e
com um prazo de execução de 15 meses.
5.7 - Concurso Público da Empreitada DPGOM_2024_07_Execução do
Parque do Lavradio. Ata n.º 1 do Júri do Procedimento. Esclarecimentos,
retificação e alteração das peças procedimentais e erros e omissões. Documento
ref. <sup>a</sup> 202407584. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/300.10.001/19 (Para conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor
Presidente da Câmara, a 01 de abril de 2024, ao abrigo das competências que lhe foram

delegadas em reunião de Câmara realizada 04 de março de 2024, na qual aprovou a Ata
n.º 1, do Júri do Procedimento, que procedeu aos esclarecimentos, retificação e
alteração das peças procedimentais e erros e omissões.
5.8 - Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas
Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira,
Alcanena (PARAÍSO). Revogação da Decisão de contratar; Não Adjudicação;
Relatório Preliminar (Ata n.º 1 do júri). Documento ref.ª 202408772. Processo ref.ª
2024/300.10.001/22 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que, em reunião de Câmara realizada a 4 de março de 2024, foi deliberada a
aprovação do início do procedimento da Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de
Edifício, sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º 130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e
200, Vila Moreira, Alcanena (PARAISO).
O preço base do concurso foi de 187.938,61€ (cento e oitenta e sete mil
novecentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA - Imposto
sobre o Valor Acrescentado, e o prazo de execução prevista de 12 meses.
Decorrido o concurso os seus trâmites, hoje dia 11 de abril de 2024,
procedeu o Júri à abertura das propostas, e posteriormente à elaboração do Relatório
Preliminar, conforme ata n.º 1, de 11 de abril de 2024.
Não houve lugar à apresentação de propostas pelos concorrentes, tendo dois
dos interessados apresentado Declaração justificando a não apresentação de proposta,
com impossibilidade de enquadramento no Preço Base do Concurso, pelo que nos
termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), não
há lugar a adjudicação.
A Decisão de Não Adjudicação e os respetivos fundamentos, deve ser
notificada aos concorrentes, conforme estipulado no n.º 2, do art.º 79.º, do CCP -
Código dos Contratos Públicos.
De acordo com o estipulado no n.º 1, do art.º 80.º, do CCP - Código dos
Contratos Públicos, a Decisão de Não Adjudicação determina a Revogação da Decisão
de Contratar.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a Não Adjudicação da
Emp_DPGOM_2024_09_Reabilitação de Edifício, sito nas Ruas Dr. Egas Moniz n.º
130 e José Dias Patrício Mota, n.ºs 198 e 200, Vila Moreira, Alcanena (PARAISO), nos

termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos, devendo a
mesma ser notificada aos concorrentes, conforme estipulado no n.º 2, do art.º 79.º, do
CCP - Código dos Contratos Públicos.
Mais foi deliberado, de acordo com o estipulado no n.º 1, do art.º 80.º, do
CCP - Código dos Contratos Públicos, Revogar a Decisão de Contratar, comunicando-
se, igualmente, aos concorrentes, através da plataforma eletrónica em uso no Município.
5.9 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária.
Regulação da intersecção da Rua 25 de Abril com a Rua Dr. José Vasques
Tenreiro – Alcanena. Documento ref.ª 202409228. Processo ref. ª 2023/100.10.600/6
(Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe
reforço da Regulação de um troço da Rua 25 de Abril com a Rua Dr. José Vasques
Tenreiro — Alcanena, na sequência do aprovado em reunião de Câmara realizada a 20 de
novembro de 2023. Nessa reunião foi deliberado que, na intersecção da Rua Dr. José
Vasques Tenreiro com a Rua 25 de Abril passasse a ser obrigatório a viragem à direita,
tendo os veículos que pretendem virar à esquerda de ir à Rotunda para fazer inversão do
sentido de marcha.
Foi efetuada a intervenção, verificando-se a necessidade de reforço da
sinalização, com a colocação de um sinal vertical D1e - Sentido Obrigatório, do lado
esquerdo da via.
A Proposta foi aprovada em reunião de Comissão Municipal de Segurança e
Trânsito Rodoviário, mediante a colocação de um sinal D1e – Sentido Obrigatório (virar
à direita)
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado o reforço da sinalização
do troço da Rua 25 de Abril com a Rua Dr. José Vasques Tenreiro - Alcanena,
nomeadamente a colocação de um sinal vertical, D1e - Sentido Obrigatório, do lado
esquerdo da intersecção da Rua Dr. José Vasques Tenreiro com a Rua 25 de Abril, no
seguimento do deliberado em reunião de Câmara realizada de 20 de novembro de 2023,
em que foi deliberado que, na intersecção da Rua Dr. José Vasques Tenreiro com a Rua
25 de Abril, passe a ser obrigatório a viragem à direita, tendo os veículos que pretendem
virar à esquerda de ir à Rotunda para fazer inversão do sentido de marcha.
Aprovada a colocação de um sinal D1e - Sentido Obrigatório (virar à
direita)

5.10 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária-
Proibição de estacionar na CM 1142 (estrada do Alviela), Louriceira (clarificação).
Documento ref. <sup>a</sup> 202409228. Processo ref. <sup>a</sup> 2023/100.10.600/6 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe
clarificação da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 9 de janeiro de
2024, na qual foi deliberada a colocação de sinalização de proibição de paragem e
estacionamento, nomeadamente a linha M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de
rodagem e a colocação de sinalização vertical, nomeadamente o sinal C16 - Paragem e
estacionamento proibidos, no Caminho Municipal 1142 - Estrada do Alviela,
necessários por motivos de segurança no acesso à Praia Fluvial.
Após explicação do Sr. Vereador da Câmara Municipal de Alcanena,
Alexandre Pires, interveio, de acordo com a Ata da Reunião de Câmara, o Sr. Vereador
da Câmara Municipal de Alcanena, José Luís Ramos, a questionar se a sinalização seria
para colocar em ambos os lados da via ou somente um. Respondeu o Sr. Vereador da
Câmara Municipal de Alcanena, Alexandre Pires, a indicar que seria apenas de um lado
da via
Nessa mesma reunião foi deliberada a colocação de sinalização de proibição
de paragem e estacionamento no Caminho Municipal 1142 - Estrada do Alviela, com
colocação de quatro sinais verticais C16 - Paragem e estacionamento proibidos e
pintura de sinalização horizontal, M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de
rodagem."
Tendo em conta que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcanena,
Rui Anastácio, não pode estar presente na referida Reunião de Câmara, foi abordado
este assunto com ele numa reunião posterior onde se verificou que era pretensão deste
ter a sinalização, referida no parágrafo anterior, nos dois sentidos da via, de forma a
garantir que os meio de socorro não terão dificuldade a aceder ao local, caso haja essa
necessidade.
O Vereador Alexandre Pires fez o enquadramento. Solicitou que o assunto
fosse, novamente, presente a reunião, para clarificação, atendendo a que a explicação
que efetuou na reunião onde o assunto foi discutido, não ia ao encontro das pretensões
do Senhor Presidente da Câmara para o espaço.
O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Parque existente
dispunha de 260 lugares de estacionamento. Se todos os carros fossem ocupados, na sua

totalidade, dava cerca de 800 pessoas, que era a capacidade de carga do espaço. Não se
podia estacionar de forma selvagem, com acontecia, pondo em causa a segurança, mais
referiu que o espaço iria ser dotado de cancela, ainda que não fosse no imediato.
O Vereador José Luís Ramos quando fez a sua intervenção na reunião de
Câmara onde o assunto foi discutido, queria dizer que 260 carros poderiam
corresponder a somente 300 pessoas e ao se proibir o estacionamento, deveria garantir-
se outro tipo de transporte público alternativo. Daí ter dito que concordava com o
proposto, desde que a proibição fosse de um só dos lados da via.
Disse ser concordante com a cancela, desde que ficasse assegurada a
restrição do acesso pelo lado dos Amiais de Baixo.
O Senhor Presidente da Câmara referiu que se pretendia que o PNSAC -
Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros fosse associado a um sítio de bem-estar,
esses pontos de maior acesso (Salinas de Rio Maior, Fórnea e Olhos de Água) deveriam
ser dotados de capacidade de carga.
O Vereador Tiago Borralho disse que esteve numa praia concessionada
que dispunha de uma aplicação que referia, em tempo real a capacidade de carga e se a
mesma estava, ou não, esgotada.
Disse ser da opinião de que deveria existir uma ciclovia.
O Senhor Presidente da Câmara disse que, em 2000, quando foi
Vereador, já estava prevista a criação de uma ecovia.
Deliberação tomada por maioria: Clarificada a deliberação tomada na
reunião de Câmara realizada a 8 de janeiro de 2024, aprovando-se a colocação de
sinalização de proibição de paragem e estacionamento no Caminho Municipal 1142 -
Estrada do Alviela, com colocação de quatro sinais verticais C16 - Paragem e
estacionamento proibidos e pintura de sinalização horizontal, M12 - Linha contínua
junto ao limite da faixa de rodagem, em ambos os sentidos da via."
Absteve-se o Vereador José Luís Ramos
Votaram favoravelmente os Vereadores Tiago Borralho, Alexandre Pires,
Marlene Carvalho, Sónia Bento, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.
5.11 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária -
Proibição de estacionar na Rua António Augusto Louro, Alcanena. Documento
ref. <sup>a</sup> 202409113. Processo ref. <sup>a</sup> 2023/100.10.600/7 (Para deliberação)

Presente à reunião a informação a informação mencionada em epígrafe, na
qual se refere que, em reunião de Câmara realizada a 01 de abril de 2024, o Vereador
José Luís Ramos propôs a proibição do estacionamento ao longo da Rua António
Augusto Louro, em Alcanena, junto aos edificios, atendendo a que, num dos lados da
via, existe estacionamento definido
Propõe-se a proibição do estacionamento ao longo da via.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a colocação de
sinalização vertical, nomeadamente dois sinais C15 - Estacionamento proibido e um
sinal C21 - Fim de paragem ou estacionamento proibidos, na Rua António Augusto
Louro, em Alcanena, do lado dos edificios.
5.12 - Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária -
Proibição de acesso a veículos pesados de passageiros ao Complexo dos Olhos de
Água do Alviela, Louriceira. Documentos ref. 202409120. Processo ref. a
2024/100.10.600/7 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere
que as obras de Requalificação do Parque de Estacionamento dos Olhos de Água
levaram à relocalização do estacionamento para veículos pesados de passageiros,
ficando o anterior destinado a motos, bicicletas e veículos de bombeiros e forças de segurança.
Verifica-se a necessidade de colocar dois sinais verticais, C2 - Trânsito
proibido, com os respetivos painéis adicionais, modelo nº 11c - para automóveis
pesados de passageiros.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a colocação de dois
sinais verticais, C2 – Trânsito proibido, e respetivos painéis adicionais, modelo nº 11c -
para automóveis pesados de passageiros, no local onde, anteriormente, se destinava a
esse efeito.
5.13 - Protocolo da Adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham
entre o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade e o Município de Alcanena.
Documento ref. <sup>a</sup> 202409174. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/9 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que o Município deliberou, em reunião de Câmara realizada a 4 de março de
2024, aderir à Rede de Cidades e Vilas que Caminham.

O Protocolo estabelece como condição de participação a anuidade de
3.000,00€ (três mil euros), mais IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com uma
vigência de 5 anos.
Deliberação, tomada por unanimidade: Ratificado o Protocolo celebrado
entre o Município de Alcanena e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, de
adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham.
Atendendo a que o Protocolo tem vigência de 5 anos, remeter à Assembleia
Municipal, para assunção dos Compromissos Plurianuais.
5.14 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Alcanena e a
AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica. Documento ref.ª
202409449. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/23. (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe
a aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Alcanena e a
AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, com o objetivo de
promover o consumo de produtos de agricultura biológica, bem como fomentar
situações de informação ou experimentação que possam desenvolver na população o
interesse pela agricultura biológica, promovendo a saúde dos munícipes, o ambiente e a
gestão sustentável do território.
O protocolo prevê:
a) Ações de formação, sensibilização e divulgação da agricultura biológica
junto da população em geral, mormente das escolas;
b) Programa de conversão para a agricultura biológica;
c) Hortas Biológicas Comunitárias;
d) Atividades, no âmbito da formação/inserção, para pessoas com
deficiência;
e) Alimentação biológica nas escolas;
f) Mercado Agrobio de Alcanena, a realizar à quarta-feira, em zona
delimitada, localizada no Jardim das Lagoas, junto ao Mercado Municipal de Alcanena.
Propõe-se a isenção do pagamento das taxas estabelecidas pelo período de
um ano e, decorrido o período experimental de um ano, deverá ser efetuada a avaliação
da atividade decorrente do Acordo e, bem assim, a necessidade ou não da eventual
manutenção da isenção ou redução até 50% do valor das taxas indicadas, no sentido de
estimular a participação dos produtores no Mercado Agrobio.

Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a Minuta de Protocolo
de Cooperação entre o Município de Alcanena e a AGROBIO - Associação Portuguesa
de Agricultura Biológica, com o objetivo de promover o consumo de produtos de
agricultura biológica, bem como fomentar situações de informação ou experimentação
que possam desenvolver na população o interesse pela agricultura biológica,
promovendo a saúde dos munícipes, o ambiente e a gestão sustentável do território
Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal a decisão de isentar
do pagamento das taxas estabelecidas pelo período de um ano, para ocupação do espaço
público, do Mercado Agrobio, e, decorrido o período experimental de um ano, deverá
ser efetuada a avaliação da atividade decorrente do Acordo e, bem assim, a necessidade
ou não da eventual manutenção da isenção ou redução até 50% do valor das taxas
indicadas.
6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO
PATRIMÓNIO
6.1 - Proposta de Gestão do Complexo - Olhos D'Água do Alviela.
Documento ref. <sup>a</sup> 202409620. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.100/2 (Para deliberação)
Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a
aprovação das Normas de Conduta aplicáveis à Gestão do Complexo dos Olhos de
Água do Alviela, atendendo a que a Revisão do Regulamento da Praia Fluvial dos
Olhos de Agua ainda não se encontra concluída.
O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos.
A Vereadora Sónia Bento questionou se o espaço iria ser dotado de
nadador-salvador.
A Vereadora Marlene Carvalho respondeu afirmativamente e o Senhor
Presidente da Câmara informou que se estava a tratar do processo de requalificação da
Praia Fluvial.
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovadas as Normas de Conduta
a aplicar na utilização do Complexo – Olhos d'Água do Alviela (abaixo elencadas), que
acrescem ao Regulamento em vigor, como forma de promover a segurança e a harmonia
na fruição deste espaço, bem como, e dada a necessidade de potenciar o Complexo dos
Olhos de Água do Alviela, que possa ser implementada, durante todo o ano, num
horário de funcionamento diário balizado entre as 8h00 e as 19h00, uma área para a
utilização por parte de empresas de atividade de restauração e bebidas não sedentária

(Street Food), num máximo de 5 unidades, como forma de proporcionar aos visitantes
deste espaço a possibilidade de usufruírem deste serviço (de refeição e bebidas) como
complemento da sua experiência neste importante local de interesse turístico do
concelho, enquadrado pelo ainda em vigor Regulamento de Funcionamento da Praia
Fluvial dos Olhos de Água, Nascentes do Rio Alviela, bem como pelo disposto na
Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena (2024), no que respeita à
ocupação do solo ou subsolo.
Estas unidades deverão ser responsabilizadas pelo pagamento de utilities
(água e eletricidade), bem com a limpeza do espaço ocupado e da zona imediatamente
envolvente e o uso obrigatório de copos reutilizáveis/descartáveis como forma de banir
o uso de vidros na zona de lazer do Complexo – Olhos d'Água do Alviela
6.2 - Natal na Aldeia - Proposta de Aceitação de Donativo da empresa
MCMKT Brands, Lda. Documento ref. <sup>a</sup> 202408446. Processo ref. <sup>a</sup>
2023/300.10.005/1999 (Para ratificação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, propondo-se a
aceitação da doação efetuada pela MCMKT Brands, Lda, através de um apoio de
suporte as atividades Christmas Fire e o Circo Lollipop, do evento Natal da Aldeia.
Deliberação tomada por unanimidade: Ratificada a aceitação do donativo
da empresa MCMKT Brands, Lda, referente ao apoio no valor de 3.400€ (três mil
quatrocentos euros) correspondente à despesa realizada pelo Município com os
espetáculos de animação Christmas Fire e o Circo Lollipop, integrados no Evento Natal
na Aldeia.
6.3 - Apoio Escola de Futebol do Concelho de Alcanena   Requalificação
do Relvado Sintético para a prática desportiva. Documento ref.ª 202409664.
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/850.10.002/18 (Para deliberação)
Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui
por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.
A Escola de Futebol do Concelho de Alcanena manifestou a necessidade
urgente de criação de uma nova zona de jogo, com a Requalificação do Campo de
Futebol 7, com o objetivo de melhorar as condições para a prática de futebol, com
qualidade, conforto e segurança, aumentar o número de atletas e escalões e dotar o
equipamento de condições necessárias para a realização de eventos desportivos de
índole distrital e nacional

As obras necessárias à intervenção foram devidamente orçamentadas no
valor de 102 187,50€ (cento e dois mil e cento e oitenta e sete euros e cinquenta
cêntimos) (acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado), propondo-se a
Associação a contrair um Empréstimo a 5 anos, no valor nominal de 102.000€ (cento e
dois nil euros), ao qual acrescem todas as taxas assim como juros associados
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a atribuição de um
apoio pecuniário à Escola de Futebol do Concelho de Alcanena, para criação de uma
nova zona de jogo, com a Requalificação do Campo de Futebol 7, de até 120.998,01€
(cento e vinte mil novecentos e noventa e oito euros e um cêntimo) que visa fazer face
aos custos da associação com a amortização de capital, juros, comissões e imposto de
selo, distribuído da seguinte forma:
a) Apoio de 119.090,40€ (cento e dezanove mil e noventa euros e quarenta
cêntimos), o qual inclui a amortização de capital, juros e as comissões mensais
associadas, sendo o mesmo disponibilizado em tranches mensais no valor de 1.984,84€
(mil novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) durante 60 meses
(5 anos), devendo a primeira tranche ser paga após comprovativo do pagamento da
primeira prestação por parte da associação;
b) Apoio de 1.907,61€ (mil novecentos e sete euros e sessenta e um
cêntimos) referente a imposto de selo e à comissão de abertura inicial a pagar
integralmente após a apresentação do comprovativo da efetivação do contrato de
formalização do empréstimo entre a associação e a entidade bancária.
2. Aprovada a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre as partes para
concretização do apoio acima descrito.
Mais foi deliberado remeter a Proposta à Assembleia Municipal, para
aprovação da Repartição de Encargos e Assunção dos Compromissos Plurianuais.
6.4 - Apoio Vitória Futebol Clube Mindense   Requalificação do
Relvado Sintético e aumento da área para a prática desportiva   Despesas de
Contrato e Imposto de Selo. Documento ref. <sup>a</sup> 202409599. Processo ref. <sup>a</sup>
2024/850.10.002/14 (Para deliberação)
Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui
por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.

Em reunião de Câmara realizada a 23 de outubro de 2023, o Município
aprovou a atribuição de um apoio para fazer face à requalificação do piso para melhoria
de infraestruturas para a prática desportiva, mediante celebração de Contrato-Programa.
Já após a assinatura deste, a Associação veio solicitar apoio para a
comparticipação das despesas de abertura do contrato, comissão e Imposto de Selo, no
valor de 1.060,80€ (mil e sessenta euros e oitenta cêntimos) e 1.224,00€ (mil e duzentos
e vinte e quatro euros), respetivamente, perfazendo um valor total de 2.284,80€ (dois
mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos).
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a atribuição de um
apoio para a comparticipação das despesas de abertura do contrato, comissão e Imposto
de Selo, no valor de 1.060,80€ (mil e sessenta euros e oitenta cêntimos) e 1.224,00€
(mil e duzentos e vinte e quatro euros), respetivamente, perfazendo um valor total de
2.284,80€ (dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), ao Vitória
Futebol Clube Mindense, no seguimento da contração de empréstimo para
requalificação e ampliação das zonas técnicas para a prática desportivo, com colocação
de relvados sintéticos novos e modernização das instalações desportivas do clube.
6.5 - Proposta de Contrato de Comodato Entre o Município e o
Agrupamento de Escutaires 967 Alcanena Decumento vafa 202406900 Ducasso
Agrupamento de Escuteiros 867 Alcanena. Documento ref. <sup>a</sup> 202406899. Processo
ref. 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)
ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)
ref. 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui
ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.
ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE – Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena.
ref.ª 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE — Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena, solicitou ao Município um espaço para instalação do Centro de Formação de
ref. <sup>a</sup> 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE – Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena, solicitou ao Município um espaço para instalação do Centro de Formação de Pioneirismo, para desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos
ref.ª 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE — Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena, solicitou ao Município um espaço para instalação do Centro de Formação de Pioneirismo, para desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos estatutários.
ref.ª 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE — Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena, solicitou ao Município um espaço para instalação do Centro de Formação de Pioneirismo, para desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos estatutários.  Atendendo a que a antiga Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Casais
Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE — Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena, solicitou ao Município um espaço para instalação do Centro de Formação de Pioneirismo, para desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos estatutários.  Atendendo a que a antiga Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Casais Romeiros se encontra suspensa de funcionamento de atividades letivas há alguns anos,
ref.ª 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE — Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena, solicitou ao Município um espaço para instalação do Centro de Formação de Pioneirismo, para desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos estatutários.  Atendendo a que a antiga Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Casais Romeiros se encontra suspensa de funcionamento de atividades letivas há alguns anos propõe-se a realização de Contrato de Comodato entre ambas as entidades.
ref.ª 2024/150.10.500/17 (Para deliberação)  Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata.  A Associação CNE — Agrupamento de Escuteiros 867 de Alcanena, solicitou ao Município um espaço para instalação do Centro de Formação de Pioneirismo, para desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos estatutários.  Atendendo a que a antiga Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Casais Romeiros se encontra suspensa de funcionamento de atividades letivas há alguns anos, propõe-se a realização de Contrato de Comodato entre ambas as entidades.  Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a Minuta de Contrato-

6.6 - Acordo de Pagamentos   Dívida   Atlético Clube Alcanenense.
Documento ref. <sup>a</sup> 202409564. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/150.100.10/1 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se propõe
a celebração de um Acordo de Pagamento de Dívidas existentes pelo Atlético Clube
Alcanenesse ao Município de Alcanena, no valor de 1.356,23€ (mil trezentos e
cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos).
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a Minuta de Confissão
de Dívida e Acordo de Pagamento, a celebrar entre o Município de Alcanena e o
Atlético Clube Alcanenense, no valor de 1.356,23€ (mil trezentos e cinquenta e seis
euros e vinte e três cêntimos), acrescido de juros à taxa legal em vigor, em prestações
iguais e sucessivas, de 200,00€ (duzentos euros) cada, com início na data de assinatura
do presente Acordo, vencendo-se as restantes até ao dia 30 dos meses subsequentes, até
ao seu termo.
6.7 Associativismo 2024   Programa Base 0   Festividades. Documento
ref. <sup>a</sup> 202408662. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/850.10.002/10 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere
que veio a Associação Sol do Carvalheiro apresentar Candidatura ao Programa Base 0,
para apoio às despesas com as festividades realizadas.
Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a Candidatura
apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de
Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º:
a) Associação Sol do Carvalheiro: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer
face às despesas tidas com as Festas em Honra do Santo Anjo de Portugal, em Covão do
Coelho, que se realizaram no dia 10 de junho de 2024.
Mais foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, após a
realização dos festejos.
6.8 - Associativismo 2024   Programa 2 - Eventos. Documento ref. <sup>a</sup>
202409629. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/850.10.002/17 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que, no seguimento do período para apresentação das candidaturas, ao abrigo
do Programa 2 - Eventos, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local
da Câmara Municipal de Alcanena, foram analisadas as candidaturas apresentadas, pela
Comissão de Avaliação prevista no Artigo 20.º, do referido Regulamento.

A avaliação considerou os critérios gerais e específicos anteriormente
validados em Reunião de Câmara, do que resultou uma pontuação, expressa no apoio
cuja descrição se encontra na informação 202409629, Processo ref.ª
2024/850.10.002/17
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovadas as candidaturas
apresentadas pelas Associações ao Programa 2 - Eventos, do Regulamento de Apoio ao
Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:
- Associação Improviso Divergente, para apoio ao Festival Brass It - Classe
4: 15.000,00€ (quinze mil euros);
Núcleo de Sporting Clube Portugal de Minde, para apoio na organização
da Festa Verde – Classe 4: 1.875,00€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros);
Núcleo de Cicloturismo de Alcanena, para apoio à realização do evento
Clássica Alcanena - Classe 4 - apoio 3.230,00€ (três mil, duzentos e trinta euros);
Casa do Povo de Minde, para apoio ao Jazz de Minde – Classe 4, um apoio
de 13.645,00€ (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros)
O pagamento é feito numa única tranche, mediante apresentação de relatório
de final, respetivamente, conforme disposto no n.º 4 e 5.º do art.º 12.º, do Regulamento
de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena.
6.9 - Associativismo 2024   Programa 4.2   Aquisição de Equipamentos.
Documento ref.ª 202409242. Processo ref.ª 2024/850.10.002/11 (Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se
informa que, no seguimento do período para apresentação das candidaturas, ao abrigo
do Programa 4.2 - Aquisição de Equipamentos, do Regulamento de Apoio ao
Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, foi avaliada a
candidatura apresentada pela Associação Musical e Tradições de Espinheiro, pela
Comissão de Avaliação prevista no Artigo 20.º, do referido Regulamento.
A avaliação considerou os critérios gerais e específicos anteriormente
validados em Reunião de Câmara, do que resultou uma pontuação, expressa no apoio
cuja descrição se encontra na informação 202409242, Processo ref.ª
2024/850.10.002/11
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovada a candidatura
apresentada pela Associação ao Programa 4.2 - Apoio a Equipamentos, do

Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de
Alcanena, nomeadamente:
Associação Musical e Tradições de Espinheiro: apoio de 2.665,05€ (dois
mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e cinco cêntimos), para aquisição de fardas.
O pagamento é feito numa única tranche, mediante apresentação de relatório
de final, respetivamente, conforme disposto 22.º, do Regulamento de Apoio ao
Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena.
6.10 - Pedido de autorização para encerramento temporário de 2 a 8 de
maio, para renovação de exposição, no âmbito das comemorações do Aniversário
do Museu da Boneca. Documento ref.ª 202409667. Processo ref.ª 2024/150.20.103/2
(Para deliberação)
Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe solicitando-se
autorização para encerramento temporário de 2 a 8 de maio, do Museu da Boneca, para
renovação de exposição
A Vereadora Sónia Bento questionou se estava ultrapassado o diferendo
com a dona da coleção.
O Senhor Presidente da Câmara respondeu negativamente. Acrescentou
ter-se feito um esforço que nunca antes fora feito, para dar melhores condições à
coleção
A Vereadora Marlene Carvalho lamentou que a Senhora Rosa Vieira não
tivesse aceitado a Proposta da Câmara Municipal, que foi trabalhada pela museóloga
Deliberação tomada por unanimidade: Aprovado o encerramento
temporário de 2 a 8 de maio, do Museu da Boneca, para renovação de exposição, no
âmbito das comemorações do 15.º Aniversário do Museu, a 9 de maio de 2014
7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
7.1 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena.
Março 2024. Documento ref. <sup>a</sup> 202408658. Processo ref. <sup>a</sup> 2024/550.20.500/32 (Para
conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos
Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de março 2024
8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL
8.1 -Relatório de Atividades do Serviço Municipal Veterinário.
Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras

zoonoses e gestão de animais em CRO. Março de 2024. Documento ref.ª 202408021
Processo ref. <sup>a</sup> 2024/700.20.800/1 (Para conhecimento)
Deliberação: Tomado conhecimento do Relatório de Atividades do Serviço
Municipal Veterinário. Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e
controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO - Centro de Recolha Oficial,
referente ao mês de março de 2024.
PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO
Pelas 18h00, o Senhor Presidente da Câmara questionou se desejavam
fazer alguma intervenção no Período de Intervenção Aberta ao Público.
Solicitou do uso da palavra a Senhora Naia Alexandre. Disse sen
concordante com a passagem dos técnicos mais especializados do front-office do
Espaço do Cidadão, para o back-office mas alertou para a capacidade que a pessoa que
está no front-office teria de ter para dar resposta e esclarecimento aos munícipes.
Voltou a solicitar os documentos que estiveram na base da deliberação de
legalização de um muro, situação que tinha já explanado em reuniões anteriores, e a
funcionária não conseguiu localizar os documentos.
O Senhor Presidente da Câmara informou que o novo Espaço do Cidadão
seria dotado de alguém na área da arquitetura para dar algum esclarecimento mais
técnico, em sede de saneamento preliminar.
Quanto ao Arquivo Municipal, muito menosprezado nos anos precedentes
iria ter um novo espaço no Museu do Curtume, principalmente o Arquivo Histórico
Esperava-se que fosse inaugurado no dia 20 de setembro.
Aprovação da Ata em Minuta.
Às 18h05 horas foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por
unanimidade dos presentes, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo
sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro,
aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a
qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques
Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente
da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do
artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo
sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a

mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Filomena Isabel		
Gabriel Henriques, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi.		
O Presidente da Câmara	A Secretária da Reunião de Câmara	
(Rui Fernando Anastácio Henriques)	(Filomena Isabel Gabriel Henriques)	